ANNO XXXI. N. 57.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

SABBADO 10 DE MARÇO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins ; Bahia, o Sr. D. Duprad ; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça ; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Achilles Pessoa Cearense ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 28 1/2 e 28 1/4 d. por 1$.
« Paris, 340 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 a 98 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de letras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	. . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas	.	16$000
» de 6$400 novas	.	16$000
» de 4$000	. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	. . .	1$940
Pesos columnarios	. . .	1$940
» mexicanos	. . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 10 horas e 30 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Março 3 Lua cheia as 8 horas, 22 minutos e 40 segundos da tarde.
» 11 Quarto minguante aos 11 minutos e 37 segundos da tarde.
» 18 Lua nova as 2 horas, 25 minutos e 31 segundos da manhãa.
» 25 Quarto crescente aos 5 minutos e 37 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
5 Segunda. (Estação de S. Clemente) S. Focas.
6 Terça. (Estação a S. Balbina(S. Victor.
7 Quarta. (Estação a S. Cecilia) S. Thomaz de A.
8 Quinta. (Estação a S. Maria Trans Tiberina-
9 Sexta. (Estação a S. Vital) S. Francisca R.
10 Sabbado. (Estação aos Ss. Marcellino e Pedro)
11 Domingo. 3.º da Quaresma (Estação a S. Lourenço extra muros) Ss. Candido, e Heraclio.

—Tendo diversas pessoas pedido a distribuição deste *Diario*, na estrada que segue do Mondego a Apipucos, resolveu o proprietario satisfazer este desejo creando uma Mala de distribuição que, principiando no Mondego, seguirá pela Manguinho, Ponte de Uchôa, Parnamerim, S. Anna, Casa-Forte, Monteiro e Apipucos. Os Srs. que já são assignantes, e aquelles que quizerem de novo subscrever, queiram mandar seus nomes e moradas á livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, para que se dê começo a entrega das folhas com brevidade.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 28 de fevereiro.

Officio—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional deste municipio, recommendando a expedição de suas ordens, para que seja dispensado do serviço da mesma guarda nacional, durante a sessão ordinaria da assembléa legislativa provincial do corrente anno, o continuo da casa da mesma assembléa [illegible].

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia, não só o aviso circular da repartição da justiça de 24 de janeiro ultimo ; mas tambem os de 5 de julho de 1852 e 30 de novembro de 1853, a respeito do modo porque deve ser contada a antiguidade dos officiaes da guarda nacional.—Neste sentido officiou-se aos demais commandantes superiores da guarda nacional da provincia.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, para informar se haverá inconveniente em fazer-se [illegible] o adiantamento dos dinheiros para [illegible].

Dito—Ao mesmo recommendando a expedição de [illegible] para ser recolhida a recebedoria de rendas [illegible], á vista da nota que remetto por copia, a importancia dos direitos e emolumentos que está a dever Manoel Gonçalves Ferreira da Silva, pela [illegible] serventia vitalicia do officio de depositario geral desta capital.

Dito—Ao mesmo, para que, á vista da conta que remetto, [illegible] a repartição da marinha da quantia de [illegible] rs. que se despendeu com [illegible] que concertara a verga do telegrapho [illegible].—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito—Ao mesmo, recommendando que expeça suas ordens para que o inspector da alfandega desta cidade consinta no despacho, isento de direitos, de 1485 barricas de cimento vindas no brigue inglez *Mary Ann*, [illegible] do inspector do arsenal de marinha, [illegible] um relogio para o [illegible] e de um apparelho [illegible].—Communicou-se ao referido inspector.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido a thesouraria de fazenda para serem pagas, [illegible] os preis e contas [illegible] dos vencimentos da escolta de guarda [illegible] que conduzio sete recrutas e um desertor de [illegible] de Flores para esta capital, e das despezas [illegible] mencionados recrutas e desertor.

Dito—Ao presidente da junta de justiça, transmittindo [illegible] em sessão da mesma junta, [illegible] soldados João do Amaral, Manoel Gomes [illegible] Soares Mangabeira, este [illegible] cavallaria, e aquelles do 2.º batalhão de infantaria.—Participou-se ao coronel commandante das armas.

Dito—Ao director das obras publicas, dizendo que [illegible] recebimento definitivo [illegible] e inteirando-o de haver [illegible] certificado, mande [illegible] obra a importancia [illegible] contrato.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para [illegible] pagador da repartição [illegible] quantia de 204$770 rs. [illegible] graphicos em Olinda. [illegible] director daquella repartição.

Portaria—Nomeando a José Marcellino da Fonseca [illegible] pagador da repartição [illegible] para o mesmo lugar [illegible] Silva.—Fizeram-se as necessarias [illegible] a respeito.

Dito—O presidente da provincia resolve, nos termos do artigo 2.º do regulamento provincial de 13 de janeiro deste anno, nomear para presidente do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos [illegible] ; para secretario a Antonio José de Oliveira, para thesoureiro a Joaquim Francisco Duarte, para 1.º vogal do mesmo conselho ao Dr. [illegible] da Fonseca, e para 2.º a José Victorino de Loreto, e ordena que se expeçam neste sentido as convenientes communicações. — Expediram-se [illegible].

— 1.º de março —

Officio — Ao inspector da thesouraria de fazenda, devolvendo os documentos comprobatorios das despezas feitas pelo alferes Antonio Marques de Souza, quando em serviço na comarca de Flores com [illegible] de cavallos, para conducção de sua [illegible] que mande pagar a esse official a quantia de [illegible] réis, constante dos supraditos documentos.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito — Ao director das obras publicas, dizendo que pode contratar com Evaristo Mendes da Cunha e Azevedo o fornecimento, por espaço de um anno, de toda a cal, que for precisa para as obras a cargo daquella repartição, sendo a preta a 350 rs. o alqueire, e a branca a 1$280 rs.— Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, para mandar apresentar ao Dr. chefe de policia amanhãa, ás 10 horas do dia, um inferior e oito soldados daquelle corpo, afim de escoltarem presos de justiça até ao termo de Caruarú.—Communicou-se ao referido chefe.

Dito — A Manoel Carneiro de Souza Lacerda.— Fico sciente de haver Vmc., segundo me communicou em o seu officio de hontem, completado, como presidente da administração do patrimonio dos orphãos, o biennio para que foi nomeado, e de não poder continuar a exercer as funcções de semelhante lugar que desempenhou com louvavel zelo.

Portaria — Mandando que os corpos da guarda nacional do Bonito tenham as suas paradas nos lugares indicados na tabella junta.

Tabella demonstrativa das paradas de cada um dos corpos da guarda nacional do serviço activo e de reserva da comarca do Bonito.

MUNICIPIOS.	CORPOS.	LUGAR DA PARADA.
Bonito.	Esquadrão de cavallaria.	Villa do Bonito.
	Batalhão de infantaria.	Idem, idem.
	Secção do batalhão do serviço da reserva.	Idem, idem.
Caruarú.	Batalhão de infantaria.	Villa de Caruarú.
	Secção do batalhão do serviço de reserva.	Idem, idem.

N. B. As paradas de mais de um corpo em um só povoado deverão ser em pateos, ruas ou lugares distinctos. Secretaria do governo de Pernambuco 1 de março de 1855.

Joaquim Pires Machado Portella,
Official-maior servindo de secretario.

Dita — Determinando que os lugares das paradas para os corpos da guarda nacional do municipio de Páo d'Alho sejam os constantes da tabella junta.

Tabella demonstrativa das paradas de cada um dos corpos da guarda nacional do municipio de Páo d'Alho.

CORPOS.	LUGAR DA PARADA.
Batalhão de infantaria da freguezia de Páo d'Alho.	Na villa de Páo d'Alho.
Batalhão de infantaria da freguezia de Goitá.	Na povoação de N. S. de Goitá.
Secção do batalhão do serviço da reserva.	Na villa de Páo d'Alho.

N. B. As paradas de mais de um corpo em um só povoado serão em pateos, ruas ou lugares distinctos.—Secretaria do governo de Pernambuco em 1 de março de 1855.

Joaquim Pires Machado Portella.

Dita — Determinando que as paradas dos corpos da guarda nacional de Flores sejam os indicados na tabella que a esta acompanha.

Tabella demonstrativa das paradas de cada um dos corpos da guarda nacional do serviço activo e de reserva da comarca de Pajeú de Flores.

MUNICIPIOS.	CORPOS.	LUGAR DA PARADA.
Villa-Bella.	Corpo de cavallaria.	Villa-Bella.
	Batalhão de infantaria.	Idem, idem.
	Batalhão do serviço da reserva.	Idem, idem.
Ingazeira.	Batalhão de infantaria.	Ingazeira.
	Companhia avulsa do serviço de reserva.	Idem.

N. B. As paradas de mais de um corpo em um só povoado serão em pateos, ruas ou lugares distinctos.—Secretaria do governo de Pernambuco em 1. de março de 1855.

Joaquim Pires Machado Portella.

Decreto n. 1545 de 31 de janeiro de 1855. Crea mais um esquadrão de cavallaria da guarda nacional, nas freguezias de Muribeca, Santo Amaro de Jaboatão, e S. Lourenço da Matta do municipio do Recife.

Attendendo a proposta do presidente da provincia de Pernambuco : Hei por bem decretar o seguinte :

Art. 1. Fica creado mais um esquadrão de cavallaria da guarda nacional, nas freguezias da Muribeca, Santo Amaro de Jaboatão e S. Lourenço da Matta do municipio do Recife.

Art. 2. O referido esquadrão terá sua parada no lugar que lhe for marcado pelo presidente da provincia na conformidade da lei.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1855 34.º da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Conforme, *Josino do Nascimento Silva*.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 9 de março de 1855.

ORDEM DO DIA N. 5.

Querendo o marechal de campo commandante das armas, que os conselhos de administração dos corpos do exercito sob sua jurisdicção nesta provincia, sigam uma regra invariavel quanto aos dias de reunião, para dar entrada nos respectivos cofres aos dinheiros destinados ao rancho, recebidos na thesouraria de fazenda, julga consequente estabelecer, escudado para isso no aviso do ministerio da guerra de 7 de agosto do anno findo, que os conselhos administrativos dos mesmos corpos tenham mensalmente duas reuniões ordinarias, a primeira entre os dias 1 e 5 para dar entrada aos dinheiros recebidos, de 11 ao fim do mez antecedente; e a segunda entre 11 e 15 para o recolhimento dos dinheiros recebidos de 1 a 10, e que quando por motivos imprevistos as reuniões se não possam fazer nas duas épocas designadas, se façam extraordinariamente logo que cessem esses motivos, os quaes deverão ser consignados no respectivo termo ou acta da sessão.

O mesmo marechal, tendo observado que o rancho das praças dos corpos não he servido com aquelle asseio que convém e a civilidade aconselha, chama para esse ponto á attenção dos Srs. commandantes, e determina que enderecem ao quartel-general suas requisições para o fornecimento de mesas e bancos que forem precisos, e autorisa que dos fundos do mesmo rancho se tire o quantitativo necessario para a compra de toalhas, pratos e talheres, em ordem a que o serviço da mesa seja completo e decente.

Finalmente, o marechal de campo commandante das armas, com o fim de desobstruir as prisões dos corpos do grande numero de presos, que com detrimento de suas saudes se acham amontoados, determina que desde já sejam aquelles presos de crimes mais graves transferidos para a fortaleza do Brum, e que isto se observe sempre que o numero dos presos não esteja em relação a capacidade das prisões.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

COMMANDO SUPERIOR.

S. Exc. o Sr. commandante superior manda publicar, que nos dias 12, 13 e 14 do corrente reunir-se-ha a junta medica, no quartel do commando superior, na rua da Aurora, pelas 10 horas da manhãa, afim de inspeccionar aos Srs. officiaes da guarda nacional deste municipio, que requereram reforma, em virtude da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife em 5 de março de 1855. — *Sebastião Lopes Guimarães*, tenente-coronel chefe de estado-maior.

EXTERIOR.

QUESTAO' DO ORIENTE.

Paris 8 de fevereiro de 1855.

He um mez periodo bastante largo para que os meus leitores esperassem receber pelo actual paquete alguma noticia de estrondo sobre a grande questão que ha tanto está preoccupando o publico : nada porém de definitivo tenho por em quanto a relatar-lhes, apezar da abundancia de pequeninos acontecimentos.

Alcançam á 131 de janeiro as ultimas noticias da Criméa. Continuavam nesta data os Francezes a avançar as suas baterias, apezar da immensa neve que de continuo estava cahindo, e achavam-se ellas já a poucos metros da praça, não obstante ser por Menschikoff asseverado o contrario ao seu governo. O fogo não havia sido muito vivo nas ultimas semanas, porém as baterias de morteiros incommodavam fortemente o inimigo, se bem que asseverasse tambem o general russo que nenhum damno lhe causava absolutamente o fogo dos alliados, o que não combina com o que de toda a parte se diz, isto he, que 12,000 operarios estão de dia e de noite occupados em reparar as brexas feitas pelas balas. Menschikoff e Liprandi continuam a concentrar as suas tropas ao norte de Sebastopol, e tornam os Russos inconquistavel a parte septentrional da cidade que domina completamente o porto e a parte do sul mais energicamente atacada, e Deos sabe quanto tempo ainda resistirá a famosa fortaleza, e mesmo se afinal virá a succumbir, com tantos e tão variados elementos de resistencia.

Teem sido na realidade admiraveis de coragem e resignação os soldados do Occidente, e poucas batalhas tão memoraveis como as d'Alma e Inkerman, apresenta a historia d'este seculo : uma vez porém que logo após ellas, e sob a enthusiastica impressão do momento, não foi a praça investida, muito mais difficilmente o será agora, que numerosissimos reforços lhe hão chegado e quotidianamente chegam, e que o exercito inglez se acha sensivelmente atenuado e reduzido, e o que he peior, impossibilitado de receber novos reforços da metropole. Lutam ao mesmo tempo os alliados contra as intemperies de um clima por extremo rigoroso e contra forças superiores de um inimigo que se defende no proprio territorio, e cujos recursos de todo o genero são inexgotaveis. He pois minha opinião (e oxalá me engane) que só na proxima primavera se dará mais vigoroso impulso a operações decisivas contra a praça, e que d'aqui até lá nada mais farão os alliados do que procurar manter-se nas posições onde tão irresistivelmente se hão fortificado. Caso novo e singular na historia militar de todos tempos e de todos os povos ! vai um exercito atacar uma praça, e he elle proprio que se vê obrigado a construir outra da frente para que della se defenda !...

Não falta quem, pouco soffredor, ou conhecendo mal as escabrosas difficuldades da agigantada empreza, virulentamente declame contra a imperícia—chegam outros a dizer cobardia—dos generaes do occidente, e envolvam nas mesmas censuras Canrobert e Raglan. Não ha mais gratuita e injusta accusação. O que porém he certo, he que por falta de coadjuvação ingleza se não ha podido avançar mais. Por um de seus ajudantes d'ordens mandou Canrobert a Luiz Napoleão uma extensa memoria, na qual se justifica das imputações que reputa offensivas á sua alta e bem adquirida reputação militar. Nella explica o distincto general as difficuldades que se teem apresentado e até se felicita de não haver tomado uma parte da cidade (como houvera podido faze-lo) pois estariam alli as suas tropas muito menos seguras do que nas fortificações que mandou levantar. A falta, por outro lado, de cavallaria e de cavallos de tiro (dos quaes são precisos 3,000 para transportar a artilharia) tem impedido que se offereça uma batalha decisiva e formal a Menschikoff. Na sua memoria ao imperador, notavel pela franqueza de soldado com que he redigida, vê-se em fim Canrobert obrigado a confessar que o colloca em terrivel posição o exercito inglez, cujo valor he acima de toda a expressão, mas que, —mal abastecido, não se precavendo dos ataques do inimigo com a precisa vigilancia, vagaroso em suas monobras, e inhabil em seus trabalhos (formaes palavras de Canrobert) tem servido mais de embaraço que de proveito para as tropas francezas.—

O mesmo asseveram, em linguagem mais ou menos virulenta e mordaz, todos os periodicos inglezes, inclusivamente o *Times*, o qual declara que o espectaculo até hoje dado pelos exercitos alliados no Oriente, só ha servido para que se faça altissima idéa das tropas de França e de sua brilhante organisação militar, e para comprometter e sacrificar a reputação historica dos Inglezes.

Agradeceu Luiz Napoleão a franqueza do general francez, conferindo-lhe logo depois daquella sincera e leal exposição a medalha militar por elle proprio instituida, em quando na Inglaterra ficaram todos aterrados com o que de tantos lados se confirma, e feridos no seu orgulho nacional, e declamando energicamente contra o governo, e representando contra elle no parlamento, e pedindo a substituição de ministros inhabeis por outros que mais tenham a peito os verdadeiros interesses e a gloria militar da Inglaterra. Facil de explicar he semelhante exitação se he verdade metade apenas do que em sentidas vozes, e tocando a rebate, apregoam as folhas de Londres : « O estado do exercito inglez (diz uma) não o torna apto para uma campanha violenta no inverno e he um facto a retirada de quasi todos os seus chefes. » —« O que he innegavel, (acrescenta outra) he que o exercito inglez está reduzido a um aggregado informe de homens sem disciplina e sem organisação alguma ; toda a guerra pesa sobre os Francezes, os quaes a titulo de prestarem auxilio aos Inglezes (e realmente lh'os prestam) fazem a policia do acampamento britanico ; por isso são unanimes as queixas contra os officiaes superiores inglezes e começam estes a retirar-se para a sua patria, por se não poderem entender nem com os soldados nem com a guerra de bivaques.»— « O exercito inglez, diz terceira, tem soffrido horrorosamente ; os soldados teem vivido, e muitissimos teem morrido na agua, na neve, na lama, de frio, de fome, e de cansaço, sem que a administração da guerra haja provido a cousa alguma com a necessaria actividade, o que prova a má administração do ministerio da guerra inglez, e que he preciso reformar já já todas as administrações militares. » — « O exercito inglez, diz emfim o *Times*, está reduzido a 14,000 homens, dos quaes só 2,000 estão em estado de fazer serviço ; ha 60 mortos por dia, e mil doentes por semana, o que em breve produzirá uma catastrophe sem precedente : he o que traz comsigo a organisação aristocratica do exercito inglez ! ! !» Etc., etc., etc.

Creio que em todas estas asserções ha sensivel exageração ; ainda mesmo porém, que só metade, como disse, fosse exacto, motivo mais que sufficiente era esse para que a imprensa ingleza, não tanto ainda por um sentimento de decôro e brio nacional, como para não estimular o inimigo em sua resistencia, callasse tão amargas verdades. Se punem de morte as leis militares aos que no campo de batalha, e em frente do inimigo soltam palavras aterradoras e que possam comprometter o exito da campanha, quanto não são culpados os jornalistas inglezes que por tal modo aterram e desalentam os partidarios da causa occidental, e animam e fortalecem os soldados inimigos ! Não basta para dar uma triste idéa das perdas do exercito inglez no Oriente, andarem quasi todos de luto na Inglaterra inteira, pois todos ahi teem a lamentar a perda de um parente mais ou menos remoto, e o sentimento de profunda melancolia que alli se acha esculpido em todas as physionomias !....

Não era possivel que a todas aquellas diatribes e ataques resistisse por muito tempo o ministerio inglez : foi o que aconteceu. Aberto de novo o parlamento a 24 de janeiro, logo no dia immediato annunciou o deputado Lyndhurst que passava a propôr que declarasse a camara dos lords ter sido emprehendida a expedição da Criméa pelo governo inglez com insufficientes meios, sem se haverem tomado as necessarias precauções, sem informações sobre a natureza e extensão dos recursos da defeza, e que produzira desastrosos resultados a negligencia e má administração com que proseguira a guerra. Na sessão dos communs de 26 declarou lord Russell (que uns poucos de dias viera passar a Paris onde tivera numerosas conferencias com Luiz Napoleão) quaes os motivos da sua deliberação de sahir do gabinete, e longe de atenuar quanto se dizia ácerca do pessimo estado em que no Oriente se acha o exercito inglez, exclamou pelo contrario : « Ninguem pode negar o triste estado do nosso exercito em frente de Sebastopol ; as narrações que recebemos não são só penosas, são horriveis e rasgam o coração, e estou certo que ninguem se opporia nem por momentos a medidas susceptiveis de se mitigarem esses males . declaro que nesta guerra ha cousas de que tomei conhecimento officialmente, e que não posso comprehender ; o estado do exercito he inexplicavel para mim ! Se no anno passado se tivesse posto como objecção á expedição da Criméa que a sete milhas de distancia do mar e de um bom porto, faltariam ás nossas tropas mantimentos, vestuario e abrigo, a ponto de perderem 90 ou 100 homens por dia, teria reputado muito improvavel essa predicção, e todavia he o que acontece !...

« Uma commissão de inquerito foi proposta na 2.ª camara sobre a situação do exercito em frente de Sebastopol e sobre a gerencia das administrações encarregadas pelo governo de proverem ás necessidades do mesmo exercito, e foi ella approvada por 305 contra 148 votos, sendo por conseguinte de 157 a maioria adversa ao gabinete, apezar de haverem faltado nesse dia 200 membros da camara. Nunca o governo inglez passou por maior derrota no parlamento.

No corpo do jornal serão publicados diversos discursos notabilissimos que por essa occasião foram recitados no parlamento, limitando-me aqui a dar parte do desfecho da situação politica em Londres. Foram adiadas as sessões da camara dos communs para o 1. de fevereiro. Encarregado lord Derby da formação de novo ministerio, não conseguiu forma-lo, e depois de mil oscillações e diligencias, assim se reconstituio : presidente do conselho lord Granville, 1. ministro lord Palmerston, e seus collegas, lord Clarendon, Sidney Hubert e lord Pamure. Os outros ministros conservam as pastas que tinham no ministerio Aberdeen. — Que farão ? nada, porque tudo o que o exercito inglez está soffrendo no Oriente, provém da sua má organisação militar.

Disse que se achavam as baterias francezas a poucos metros da praça ; as dos Inglezes estão a nada menos de 400 ; Inglezes e Francezes repellem não obstante com a maior energia as sortidas quasi diarias que da praça fazem os Russos.

Pelos Inglezes foi tomada a forte posição de Kamara, ficando assim em poder dos Alliados todas as immediações de Balaklava. Foi tão precipitada a fuga dos Russos, que para a não estorvarem se viram obrigados a queimar as suas forragens. Na noite de 28 para 29 de dezembro sorprenderam tambem os Francezes uma bateria russa, encravaram a artilharia, e mataram todos os artilheiros. No dia immediato, reforçados por alguns esquadrões de cavallaria, fizeram um reconhecimento até ao desfiladeiro proximo a Tchernaia, onde encontraram um corpo de 6,000 Russos que destroçaram : n'essa carga foi um regimento de *hulans* quasi inteiramente aniquilado pelos caçadores d'Africa. Depois de incendiada aquella aldeia voltaram os Francezes com vinte prisioneiros, e carregados de ganços, gallinhas, carneiros, e de todo o material que alli se achava accumulado para construcção de barracas de madeira.

Na noite de 7 para 8 de janeiro houve novo ataque dos Russos contra os Inglezes, de cujo resultado se felicitou Menschikoff, dando parte ao seu governo de lhes haver causado consideravel mortandade, com perda tão sómente de tres mortos e oito feridos. Acabara o combate quando os Francezes chegaram em soccorro dos Inglezes.

Houve outro na noite de 11 para 12, em que 150 Russos atacaram as linhas francezas. Repellidos depois de um combate corpo a corpo e que durou alguns minutos, deixaram no campo sete mortos e dous feridos prisioneiros. Houve outro a 15 e outro, emfim de 22 para 23 de janeiro, em que perderam os Francezes uns 30 homens.

Tudo o mais teem sido escaramuças sem importancia : aquellas mesmas pouca teem.

Uma cousa singular he que em algumas de suas sortidas se servem os Russos de laços para apprehenderem os soldados do Occidente.

O forte da Quarentena que pelos alliados fôra evacuado, tornou depois a ser por elles occupado.

Se bem dissesse acima ser minha opinião que não haverá antes de dous mezes um ataque decisivo e formal contra Sebastopol, nem por isso deixam de se fazer os mais energicos preparativos para elle, e de partir continuamente para o theatro da guerra importantes reforços e navios carregados de munições de guerra e bôcca, sendo a França que n'isto desenvolve maior energia e efficacia. Muitos de seus navios teem já chegado á Criméa, carregados do taboado para construcção de abarracamentos. Em Toulon embacam todos os dias novas tropas para aquella peninsula. Todos os regimentos francezes passão a ministrar ao exercito do Oriente um contigente de 80 homens : os destacamentos mandados de Paris partiram pelo caminho de ferro, com destino para Marselha e Toulon. Quatorze naos e fragatas se acham n'estes dous portos para conducção de tropas. A guarda imperial franceza de recente creação, parte tambem, e já uns poucos de mil homens se acham a caminho. Duas novas divisões francezas, de 20,000 homens cada uma são esperadas em Eupatoria. Tantas forças accumuladas são mais que sufficientes na opinião de Canrobert, e por isso elle recommendou que se suspendesse momentaneamente a partida de novas tropas para a Criméa, tanto mais quanto já não tem onde as accommode. Apezar de tudo communicou o governo francez ao corpo legislativo a sua tenção de fazer em breve uma nova leva de soldados, e pelo senado foi approvado o projecto de lei chamando ao serviço em 1855 um contingente de 140,000 homens da classe de 1854.

Os Inglezes he que parece haverem esgotado todos os seus recursos : em Malta se preparam alojamentos para dez mil homens, que dizem formar a sua reserva, como se o estado em que se acham as suas tropas na Criméa lhes permittisse conservar em reserva um unico homem. Depois do vergonhoso alistamento estrangeiro a que procederam, e contra que tanto declamaram as folhas de Londres, mandam vir agora de Calcuttá (alli de Calcuttá !) dous regimentos de cavallaria e dous de infantaria por via do Egypto. E he quanto fazem !.... E quanto podem fazer !.... Pois só nas Indias inglezas conta a rainha de Inglaterra para cima de 60 milhões de subditos !... soldados porém he cousa que a Inglaterra não conta em parte alguma !... « Mal haja tal guerra, » exclamava ha dias um dos maiores estadistas inglezes, que nos faz perder todo o prestigio aos olhos do mundo !... Se porém não tem soldados, navios he que lhe não faltam, e tanto assim, que 207 mandou ao todo para o theatro da guerra nos ultimos 10 mezes, uns com tropas suas, outros com tropas francezas, outros com munições de guerra e bocca, e outros para tomar Sebastopol e Cronstadt, o que está ainda por fazer.

Um transporte inglez carregado de munições e de fardamentos incendiou-se no mar a 26 de dezembro.

Continua tambem incessantemente o transporte de tropas turcas. Dezeseis navios ottomanos destinados a conduzir as da Romelia para a Criméa sahiram de Constantinopla a 10 de janeiro. O ministro da guerra desenvolveu a maior actividade para apressar tambem a partida de 11,000 couraceiros mandados pelo vice-rei do Egypto e das tropas tunesinas que ainda estão naquella capital. Dentro em pouco se elevará esta força a 60,000 homens, e será de 200 a 250,000 a força total alliada reunida na Criméa.

No dia 5 de janeiro achava-se Omer-Pachá em frente de Sebastopol no campo alliado ; ahi combinou com os generaes em chefe os movimentos dos tres exercitos ; regressou a Varna no dia 6, e dentro em pouco tomará definitivamente a direcção das operações que lhe foram confiadas. Ha quem attribua o regresso do general a Varna a um movimento estrategico por parte dos Russos. O sultão lhe agradeceu o modo porque se houvera no Danubio, e lhe exprimio a confiança de que procederá igualmente na campanha que vai principiar na Criméa. Quanto ao boato que ahi está correndo de haver o famoso general dado a sua demissão, em razão de não ficar debaixo de suas ordens Ismail-Pachá, commandante do exercito da Romelia, nenhum credito merece.

Não fica inactivo no em tanto o autócrata. Partiram para a Criméa a marchas forçadas as reservas da 10 divisão do exercito, depois de lhes haver o arcebispo feito uma energica falla. Menschikoff pedio com instancia 40,000 soldados de reforço, em consequencia do que partiram para aquella peninsula 35,000 homens de Odessa e 5,000 homens de cavallaria de Uuzari na Ukrania. Presume-se que he para repellir os Turcos desembarcados em Eupatoria, e que ainda se não sabe qual a direcção que dalli tomarão—se a do isthmo de Perekop, se Simpheropol, se a parte septentrional de Sebastopol. As tropas russas de Bessarabia continuam tambem a receber reforços e espera-se que subam a 160,000 homens as forças alli concentradas. Sobre Odessa marcha tambem grande parte do exercito do Danubio, e calcula-se essa força em 20,000 homens. Prepara-se o czar para uma inspecção geral e pessoal de todos os seus exercitos, e regressaram já para a Criméa os grão-duques Miguel e Nicoláo. Analogos preparativos de guerra se fazem no Danubio.

Osten Sacken sahio de Sebastopol e foi tomar o commando do corpo que se opera sobre Simpheropol, composto de 75,000 homens, 9,000 cavallos e 80 peças de artilharia, o qual se julga destinado a ir atacar os Turcos em Eupatoria. De 80,000 homens, com os reforços ultimamente recebidos, se compõe o exercito russo acampado entre aquella cidade e Sebastopol.

Morreram 360 Russos, não longe de Odessa, em consequencia de uma geada que veio subitamente. Haviam sahido das carruagens de transporte que os precediam a grande distancia, e gelou-lhes completamente no corpo o fato molhado. Foram encontrados no dia immediato, aos grupos de 20 a 30, e abraçados quasi todos dous a dous. O que he a guerra, santo Deos ! ...

O duque de Cambridge, o almirante Dundas, e principe Napoleão e o almirante Hamelin, chegaram já a França. A 18 de janeiro fôra incognito á Athenas o principe Napoleão, onde visitara as antiguidades gregas e os estabelecimentos francezes. Acerca delle diz-se ao ouvido, e rindo, muita cousa que escusado fôra repetir, e cujo grão de veracidade ignoro. Sobre o estado de saude do duque de Cambridge são contradictorias as versões. Com o almirante Hamelim vieram 100 marinheiros amputados ou feridos. Bastantes prisioneiros russos hão tambem chegado ultimamente a França.

Foi descoberta uma conspiração em Constantinopla afim de assassinar o maior numero possivel de officiaes francezes e marinheiros inglezes ; quatro Francezes e sete Inglezes foram effectivamente apunhalados nas ruas de Galata. Os conspiradores eram gregos, armenios e emigrados italianos. Uma ordem do dia do general francez recommendou ás tropas alliadas toda a prudencia, mas autorisou-as a servirem-se de suas armas no caso de legitima defeza. O ministro da policia turco foi demittido, por não haver prevenido os primeiros resultados daquella conspiração, e fizeram-se depois visitas domiciliarias nas residencias dos refugiados italianos, muitos dos quaes foram presos. Posteriormente se commetteram novos assassinios em soldados francezes. Foram pela mesma occasião mandados sahir da capital alguns fanaticos que ao principe Napoleão haviam apresentado um protesto contra toda e qualquer reforma na Turquia, reformas por elles consideradas como contrarias ao alcorão. Por occasião de certa solemnidade na capella da [illegible] grega em Paris, protestou tambem um dos gregos presentes contra todos os actos do imperador Nicoláo.

Ordenou o governo austriaco a todos os judeos estabelecidos na provincia de Cracovia que evacuassem o territorio, por quanto muitos delles eram espiões da Russia.

Havendo a rainha de Inglaterra determinado conferir medalhas e outras distincções honorificas aos officiaes e soldados do exercito da Criméa, medalhas, que no caso de morte, deverão ser entregues ao mais proximo parente, assim se fez saber ao exercito por uma ordem geral, exigindo-se do lord Raglan uma relação de todos os que teem morrido no campo de batalha ou em serviço, e em consequencia de feridas. Em lugar de medalhas melhor fôra que lhes mandassem de comer !...

Disse que partia para a Criméa a guarda imperial franceza. Passou-lhe revista o imperador a 9 de janeiro, dizendo-lhe por essa occasião :

« Soldados ! O povo francez, pela sua vontade soberana resuscitou bastantes cousas que se julgavam mortas, e acha-se hoje reconquistado o imperio. Existem allianças intimas com os nossos antigos inimigos. A bandeira da França tremula com honra nessas praias longinquas onde não chegara ainda o vôo de nossas aguias. A guarda imperial, representante heroica da gloria e da honra militar, está aqui em redor do imperador como out'rora, com o mesmo uniforme, a mesma bandeira, e os mesmos sentimentos de dedicação á patria no fundo do coração. Recebei, pois, estas bandeiras que vos conduzirão á victoria como conduziram vossos pais e como acabam de conduzir os vossos camaradas. Ide tomar parte nos perigos que ainda restam a vencer e na gloria que ainda falta a conquistar. [illegible] recebido o baptismo que ambicionais e haveis concorrido para hastear as nossas aguias nos muros de Sebastopol. »

Logo apos entregou o imperador as bandeiras aos coroneis commandantes daquelles corpos.

Os Russos metteram a pique [illegible] embarcação á entrada de Sebastopol.

Ja chegou a Balaklava o apparelho destinado a fazer saltar por ares e ventos os navios afundados á entrada daquelle porto : empregar-se-hão para esse fim 25 toneladas de polvora a que se lançará fogo por meio de baterias electricas : he possivel que salte pela mesma occasião o forte Constantino.

Havendo partido dos portos neutraes do Mediterraneo para os de Odessa e Hertech [illegible] consignações de artigos de guerra, resolveram os almirantes de esquadras franceza e ingleza bloquear estreitamente os principaes portos russos do Mar-Negro, e intimar a stricta observancia desse bloqueio a contar do 1º de fevereiro.

Enquanto fallamos em esquadras, digamos que pelas divisões das esquadras anglo-francezas foram apresadas nos mares do Japão as fragatas russas *Aurora* e *Diana*.

Se bem que nada haja de novo na fronteira turca e asiatica, pedio não obstante a Porta aos generaes alliados que para alli mandassem alguns vapores que defendessem as cidades do littoral, o que passa a ser executado.

Rebentou uma insurreição de Curdos na Mesopo-

FOLHETIM.

O CAPITÃO PLOUEVEN. (*)

Por [illegible].

PRIMEIRA PARTE.

IX

A habitação de Angremont.

Para [illegible] o que é Matoino [illegible] como [illegible], he mister que nos afastemos da praia, e penetremos no interior da ilha. As estradas não são ahi calçadas de pedra, nem tem vallados de [illegible] ; são veredas creadas pelos viajantes e alargadas pela passagem das carretas que transportam as mercadorias e [illegible].

Seguindo essa vereda desde a [illegible] do Marigot até ao [illegible] de Cabris, atravessa-se um terreno semeado de [illegible] profundas, e que conserva os vestigios de [illegible] volcanicos numerosos e recentes. A vegetação ahi desenvolve-se até nas fendas dos rochedos.

A [illegible] das praias [illegible] dos mangueiras, [illegible] cujos ramos tocando na terra enraizam e lançam novas vergonteas ; no meio crescem o pão-ferro, o acajú, o sandalo, o guaiaco de flores azues ou brancas, a acacia branda e [illegible] as palmeiras ; [illegible] nos lugares elevados começa a região dos fetos, [illegible] especie [illegible] sensitiva sujeita á nutação, que abre as folhas ao nascer do sol, e fecha-as logo que chega á noite.

Desta parte da ilha, quando o céo está puro e o ar transparente, póde-se abarcar com a vista essa cadeia de montes, que dirigem-se do norte ao sul. Dominando a região inferior, são dominados tambem por um volcão que estava em actividade ainda ha meio seculo. Das encostas dessa cadeia sahem a leste e oeste uma multidão de regatos, que correm impetuosamente em leitos escarpados, fertilisam as planicies e desembocam no mar alargando-se e formando charcos, que tornam-se focos de uma insalubridade permanente.

Para achar um ar mais salutar deve-se ir á base dos oiteiros. Era ahi que estava situada a habitação de Angremont. Nada havia mais magnifico do que esse sitio, cuja magestade era temperada por uma especie de graça rustica e um tanto selvagem. O terreno, em vez de conservar um nivel regular, estava semeado de pedras grandes cobertas de musgo e de [illegible], em cima das quaes repousavam de quando em quando rolinhas cinzentas. Dous regatos enlaçavam a parte superior da habitação, e confundindo-se formavam um riacho com margens frondosas. Na [illegible] havia uma plantação de cafeeiros, e na [illegible] elevava-se a casa [illegible] de taboleiros [illegible] com alguma arte.

As primeiras [illegible] de vista era [illegible] certificar-se [illegible] essa construcção [illegible] grande época colonial [illegible] dos crioulos [illegible] galidade. Era um verdadeiro castello [illegible] uma magnifica avenida de tamarindeiros. Era construido de madeira [illegible] ; porque os terremotos, a que a ilha he sujeita, não permittem outra cousa ; mas estava enriquecido [illegible] de tão ricas esculturas, que as pedras [illegible] tido mais bello aspecto, nem produzido maior effeito. Um poial [illegible] um terraço [illegible] a vista [illegible] a Terra Grande, a Baixa, [illegible] os mares interiores que os banham, [illegible]. Na fachada abriam-se dez janellas e outras tantas para dous pavilhões, que guarneciam uma especie de pateo de honra. As dependencias da habitação ficavam atrás das construcções principaes, e formavam uma especie de campo circular comprehendendo os aposentos dos escravos, os geraes do castello, os armazens, o engenho de fazer assucar e o gallinheiro.

Todavia um exame mais attento fazia decahir muito a opinião formada á primeira vista. Castello, terraço, avenida, e dependencias, tudo peccava por deleixo. Via-se que a riqueza dos senhores actuaes não estava em proporção com suas magnificencias do tempo passado. As esculturas nodoadas pelo tempo e roidas pelo sol necessitavam de restauração, as fachadas apresentavam algumas fendas, as arvores mal tratadas não realçavam a belleza da perspectiva, os taboleiros de relva estavam desprezados, o terraço coberto de hervas parasitas, e até o pateo fôra invadido. Por toda a parte reinava essa negligencia e ruina, que revelam a insufficiencia de recursos, e escrevem sobre cada peça de um dominio a decadencia dos seus possessores.

Fôra durante a vida do ultimo de Angremont, que tivera lugar essa decadencia, e em consequencia de circumstancias, que elle não podera prevenir, nem dominar. Quando morreu-lhe o pai, nunca a riqueza dessa casa fôra maior : não só os de Angremont occupavam então o pé dos oiteiros em um espaço consideravel ; mas estendiam-se sobre a planicie e sobre a praia, e tocavam de um lado Santa Rosa, e do outro o Lamentin. Mais prudentes que muitos plantadores, elles nunca haviam deixado sua habitação, e não prevaleciam-se da riqueza para irem fazer grande figura em Paris. Preferiam ficar no lugar, em que tinham nascido, occupados em trabalhos que conheciam, uteis aos outros e a si mesmos, procurando [illegible] novos processos novos elementos de prosperidade, [illegible] com grandes gastos, aperfeiçoando a agricultura, melhorando sua industria, [illegible] seus mercados, emfim empregando [illegible] o olhar e os cuidados do dono, sem o que não ha garantia de bom successo. Tal era a regra dessa casa, e se não fossem os acontecimentos, seu ultimo chefe não teria obrado differentemente dos outros.

Essa residencia não interrompida tivera tambem a vantagem de nunca afastar de sua tutella os escravos que possuiam. Em todas as gerações essa tutella fôra branda, paternal e esclarecida ; todavia em nenhuma parte o trabalho era executado melhor do que ahi. Essa habitação passava aos olhos de todos os plantadores por um modelo de administração. Tambem em nenhuma parte a disciplina era mais severa, e com tudo os castigos corporaes estavam quasi excluidos ; porque os de Angremont preferiam desfazer-se de um escravo indocil a recorrer a essas extremidades. Tal era a brandura do regimen a que os escravos estavam sujeitos, que essa perspectiva continha-os melhor do que teriam feito os mais rudes tratamentos : o açoute lhes teria parecido o menos cruel de todos. Com effeito, onde teriam achado melhor alimento, tarefa mais branda e mais attenções para com sua condição ? Em qualquer outra parte seriam governados por feitores ; ahi o eram pelos proprios senhores ; os homens visitavam as casas, mesmo as dos campos ; as mulheres vigiavam a enfermaria.

Assim essa familia, uma das mais antigas e honradas da colonia, passára um seculo de existencia sem jamais affastar-se da regra traçada pelos seus avós, nem dessa obrigação de residencia a que estavam sujeitos. Os bons methodos trazem comsigo seus fructos, assim como as boas acções sua recompensa. Graças a essa conducta fielmente seguida, a casa cresceu em riqueza, honra e esplendor : não havia nodoa em seu nome, nem sombra em sua genealogia. Demais se os de Augremont viviam em sua casa, tratavam-se como fidalgos : nenhuma hospitalidade, nenhum luxo igualava o seu mesmo na vida habitual. Seus banquetes e suas festas eram falladas muito tempo antes e depois. O governador da colonia vinha cinco ou seis vezes por anno passar ahi alguns dias. Essa familia era quasi uma potencia ; eram chamados soberanos do norte da ilha.

Tal foi a herança, que recebeu o ultimo chefe dessa casa. Tinha uma indole recta, austera, porém inflexivel, e não transigia com os deveres de sua posição. Em tempos ordinarios teria regulado sua vida pela dos pais, seguindo-lhes vigorosamente as pisadas, mantendo seu nome na mesma altura, e augmentando ainda seus bens, servindo-se emfim com sabedoria e com proveito da força que dão a riqueza e a consideração accumuladas de idade em idade ; infelizmente as circumstancias não lhe permittiram isso.

X

Como acaba uma casa.

Quando o ultimo dos de Angremont ficou carregado com o peso desse nome e dessa riqueza, nada deixava prever que estivessem proximos os dias da decadencia. Era em 1783, e salvo o desastre do conde de Grasse, a França tinha sahido victoriosa da campanha ; tinha sustentado com firmeza sua bandeira, e contribuido para o livramento dos estados revoltados da America do Norte. A paz estava assignada, os mares livres, o commercio respirava ; nada se oppunha á prosperidade das colonias. Tudo sorria aos de Angremont, e só podia augmentar o brilho de sua estrella.

A outros respeitos elles não eram menos favorecidos. Seu opulento herdeiro acabava de alliar-se a uma familia consideravel, e se o dote de dinheiro era bello, o de virtudes não o era menos. A habitação tinha então por senhores um par nas graças da idade e nas delicias do primeiro amor : eram bons porque eram felizes, não poupavam nenhum prazer nem esmola, gozavam de sua riqueza tornando-a sensivel pelos seus beneficios, eram generosos e hospitaleiros, amavam o luxo e usavam delle com gosto, derramando em uma palavra em torno de si a abastança, a alegria e a felicidade. Sua distracção era afformosear a residencia : ora um jardim inglez com seus accidentes, ora uma estufa guarnecida de plantas raras, ora cascatas tomadas dos regatos vizinhos, depois festas no campo dos escravos, ou illuminações e fogos de artificio, que maravilhavam a população dos arredores, e impressionavam mesmo os navios que chegavam da Europa ou voltavam para lá.

No meio desses prazeres sobresahio um contentamento muito maior : a esposa veio a ser mãi, e deu á luz uma filhinha, que havia de ser o orgulho e a alegria da casa. Pozeram-lhe o nome de Mezelia, e seu baptismo excitou a admiração geral, tanta pompa e dinheiro se empregou nessa festa. A aguardente de canna e de arroz correram durante um mez nas choupanas dos escravos ; dez d'entre elles foram forros, vinte casados, e os meninos nascidos nesse dia tiveram a liberdade e um dote. Nunca a habitação vira ceremonias mais bellas, banquetes mais sumptuosos. A filha de um soberano não teria sido acolhida á sua entrada no mundo com maior rumor nem honra. Todos empenhavam-se em prevenir-lhe as phantasias, o pai deleitava-se de contempla-la, e a mãi não podia separar-se della de dia nem de noite : a menina cresceu assim no meio dos extases e dos carinhos.

Que podia desejar de Angremont dahi em diante ? Tinha todas as alegrias deste mundo, as da familia e as da riqueza, e seu espirito não tinha outras ambições. Mesmo em suas terras achára novos alimentos para a sua actividade. Foi elle quem aperfeiçoou as distillações de aguardente de canna até então abandonadas aos preceitos rudimentaes dos negros ; foi tambem quem teve a primeira criação de potros, que houve na colonia, e applicou-se a melhorar a raça dos cavallos do paiz, raça excellente apreciada na America e dotada de qualidades brilhantes. Os instrumentos de seus escravos eram os melhores que se conheciam, e os menos penives de manejar-se ; applicava-se a poupar-lhes as forças, bem como a augmentar-lhes a commodidade : era uma tradição, um dever de raça, e de Angremont o preenchia com escrupulo e fidelidade.

Assim decorriam para essa familia dias de uma serenidade constante, quando o raio ferio-a inopinadamente. Era no principio de 1789, a revolução tinha rebentado em França, e a noticia della chegando ás Antilhas, despertou resentimentos e esperanças ha muito tempo adormecidas. Os brancos viram nisso uma ameaça, os homens de côr uma desforra. Para um de Angremont a conducta que convinha seguir já estava traçada ; devia participar dos perigos de sua raça e succumbir com ella, se fosse preciso. Quer ella commettesse faltas, quer cedesse demasiadamente ás suas paixões ou aos seus preconceitos, elle não podia separar-se della sem deshonra. Além disto a salvação dependia dessa união : que teriam podido fazer um punhado de brancos desunidos em face de uma população de cem mil negros e mulatos sempre attenta aos acontecimentos, e por elles anciosa ? Assim explica-se o partido que tomou de Angremont.

Acrescia que seus principios e seus habitos repugnavam as novidades de que fallava-se então. Era daquelles que não admittiam que a França podesse ser outra cousa que uma monarchia ; só reconhecia um tope, aquelle de que tinham usado seus antepassados. Era um realista em toda a accepção da palavra ; assim não foi dos ultimos que entraram no movimento de resistencia, que as Antilhas opposeram aos acontecimentos metropolitanos. Bravo, ardente e dedicado, elle entrou com sua pessoa e seu exemplo ; lutou em quanto pôde nas assembléas locaes, e quando esse instrumento não servio-o mais á vontade, apresentou-se no campo como chefe de milicia. A metamorphose era completa ; o agricultor tinha desapparecido, e só restava o capitão dos partidarios sempre armado, sempre na defensiva, dependendo sómente de sua espada, já que não recebia mais ordens de seu rei.

Tendo entrado nessa vida de aventuras, de Angremont desenvolveu a obstinação hereditaria, que havia distinguido os seus, e nada poupou para o triumpho de sua causa. Armou seus negros, fez de sua habitação uma especie de trincheira que teria infundido algum respeito a tropas regulares, declarou-se ousadamente contra os commissarios, que a metropole enviára, unio-se a todos os realistas das Antilhas, entreteve correspondencias com as commissões de agricultores desobedientes como elle, entregou-se emfim a actos de rebellião manifesta, pela qual sua cabeça responderia em caso de desastre. Pouco lhe dava das officinas, das culturas, nem das terras ; tudo o que algum tempo antes tivera tanto preço para elle, tornava-se interesse secundario : seu espirito estava applicado sómente ao interesse de sua raça, de sua côr e de sua bandeira.

Tomou parte em todas as agitações, de que foram theatro as Ilhas de Barlavento. Durante dous annos manteve no norte da Guadelupe um regimen que parecia ter succumbido em outras partes, abalou a autoridade do governo, e quando emfim o momento pareceu-lhe opportuno para romper abertamente, quando achou um ponto de apoio na assembléa colonial e um instrumento em corpos de federados, quando desanimou os agentes fieis ao seu dever, e seduzio alguns officiaes da frota, deceu das alturas á frente de um pequeno exercito de [illegible] e tope branco no chapéo, e entrou [illegible] no Point à Pitre, emquanto a fragata *Calypso* arvorava a bandeira branca, e saudava-a com vinte e um tiros de canhão. Foi um bello dia para elle, a insurreição estava completa ; as duas grandes ilhas de Barlavento recobravam sua independencia por um acto brilhante : dous mezes depois Guadelupe e Martinica declararam guerra á França.

Esse triumpho foi de breve duração ; no dia seguinte tornou-se um embaraço para os vencedores, e mesmo na colonia formou-se um partido contra elles. Os soldados do regimento de Forez recusaram prestar novo juramento ; os navios mercantes ancorados nos portos e nas enseadas conservaram a bandeira tricolor ; os cidadãos e os marinheiros não dissimularam sua repugnancia por uma volta ao antigo regimen, e os homens de côr supportavam com impaciencia. Um movimento em sentido inverso teve lugar favorecido pela chegada de um novo commissario do governo, o capitão Lacrosse, enviado de Brest na fragata *Felicidade*. Desde então as duas opiniões desenharam-se claramente ; os realistas de um lado, os republicanos de outro, os agricultores contra os commerciantes, o campo contra a cidade. A cidade prevaleceu ; alguns fortes cahiram em seu poder, e isto bastou para tornar as condições desiguaes. O commissario do governo foi recebido em Point-a-Pitre no meio de vivas acclamações ; todos submetteram-se e pediram perdão. Todavia de Angremont resistio atravez de um combate com os restos de seu pequeno exercito ; mas batido por um corpo numeroso, abandonado dos seus e perseguido [illegible], mal pôde ganhar com alguns amigos um ponto da praia, onde os esperava um barco que levou-os para a Trindade hespanhola. Assim esse homem pouco antes tão feliz não era agora mais do que um fugitivo, um proscripto. Pela primeira vez um de Angremont abandonava a habitação ; o dever tinha fallado, e para este o sacrificio era muito facil : deixava a mulher e a filha.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 56.

MUTILADO

ILEGÍVEL

tamia. Os insurgentes [illegible] navios que transportavam riquissimas [illegible] de Bagdad para Bassorá. Corre que fôra repellido um corpo de tropas irregulares mandado para reprimir as desordens.

Grande impressão causou a noticia que se esperava de haverem os Russos atravessado novamente o Danubio e invadido a Dobrudja, [illegible] de Toutscha e Babadagh, depois de [illegible] os Turcos [illegible] de guarnição. Houve em tudo isto mais [illegible] exageração. He verdade que um destacamento russo passou o Danubio e avançou até Babadagh, [illegible] por essa occasião 80 Turcos [illegible] uma bandeira, porém logo depois [illegible] Ismail ou Bessarabia com pequena [illegible] de um a outro lado. O fim daquelle movimento foi obstar a partida dos Turcos para a Criméa e contribuir talvez até para que Omer-Pachá [illegible] a Varna, como effectivamente fez. Ficará em todo o caso nas margens do Danubio grande parte do exercito de Omer-Pachá e uma parte [illegible] occupada a embocadura do Pruth. Nos principados se esperam duas divisões francezas. Toda a margem esquerda se acha fortificada desde o Pruth até Kilia e forças consideraveis concentradas junto á Ismail, entre as quaes figuram mais de 100 bocas de fogo. De Austria partem de contínuo novos reforços para os principados e toda a Gallicia se acha coberta de tropas.

Se se acha por enquanto pacificado o norte da Turquia, não o está o sul. Toda a provincia de Djeixé se acha em plena revolta: desordens graves occorrem diariamente na provincia de Latakie: a tribu dos Ansariés está em guerra civil e foi morto Ali-Bey que procurava submettel-a. Para todos esses pontos vão ser mandadas tropas, o que he uma grave complicação nas actuaes circumstancias.

Quinhentos montenegrinos que tentaram uma incursão no territorio turco, foram rechaçados.

Um dos factos mais salientes e mais inesperados do ultimo periodo he a adhesão da Sardenha ás nações do Occidente e o concurso que no theatro da guerra lhes vai prestar. Adherio effectivamente aquelle reino ao tratado de 2 de dezembro entre a Austria, a Inglaterra e a França, celebrando ao mesmo tempo um tratado directo de alliança offensiva e defensiva com as potencias occidentaes, em virtude do qual se reunirá um corpo de 15 a 20,000 Piemontezes ás forças alliadas no Oriente, servindo conjunctamente com o exercito inglez sob as ordens de lord Raglan. Será mandada aquella força, de todas as armas, com o trem de guerra correspondente de peças de campanha. As despezas de transporte correrão por conta da França e da Inglaterra. Um emprestimo de 25 milhões em cada anno que durar a guerra ministrará ao governo sardo os meios indispensaveis para a manutenção do exercito em pé de guerra. A França e a Inglaterra obrigam-se a facilitar quanto seja possivel a realisação do emprestimo. O commando da força italiana será provavelmente confiado ao general La Marmora, actual ministro da guerra, a quem se deve a reorganisação do exercito sardo. Havia-se pensado para isso no duque de Genova, irmão do rei, mas não lh'o permittiria a sua melindrosa saúde. Será transportado o contingente sardo, parte pela marinha de guerra da Sardenha, parte por vapores inglezes.

Fervem as [illegible] sobre o pensamento intimo e reservado que póde levar a Sardenha, até agora neutral, a envolver-se na grande questão e a inclinar-se de preferencia para a politica occidental. Dizem uns que [illegible] de lhe ser cedida a Lombardia quando [illegible] compor a carta da Europa; affirmam outros pelo contrario, que será o duque de Genova elevado ao throno da Bulgaria, Moldavia e Valachia, ficando assim as margens do Danubio libertas da tutella russa, da ambição [illegible] e da incapacidade turca; sustentam outros, emfim, que a troco das provincias do Danubio deixadas á Austria, abandonará esta a tutella da Italia e o territorio comprehendido entre o Mincio e o Tessino. O motivo real ninguem o sabe; o que todavia he provavel he, que em consequencia da alliança da Sardenha com a França e a Inglaterra, se restabeleçam em breve no seu antigo pé as relações entre a Austria e o Piemonte.

Falla-se tambem na proxima adhesão da Hespanha, Toscana e Suecia, á politica occidental e na força de 40,000 soldados que mandará este ultimo paiz para o Oriente. Quanto á Dinamarca, essa limita-se por enquanto a [illegible] e pôr em bom estado todas as suas praças de guerra.

Continúam [illegible] o bom que indirectamente, os recrutamentos na Suissa para o exercito inglez. Apezar de [illegible] que o Papa e o rei de Napoles [illegible] actualmente, [illegible] inglezes he muito maior, [illegible] os Suissos ao serviço delles.

Acham-se [illegible] as desintelligencias entre a Turquia e a Grecia, mediante algumas concessões por esta feitas aquella, e em consequencia disso deu o governo turco as ordens necessarias para a entrada de todos os navios gregos no Mar Negro.

A trinta e um de dezembro foram atacados nas ruas de Athenas tres soldados francezes que houveram sido assassinados a não ser a escolta do rei que [illegible] passava. Tanto ao general francez como ao [illegible] foram dadas pelo governo hellenico todas as satisfações, sendo logo mandada abrir uma devassa—Quadrilhas de salteadores teem [illegible] os campos nos arredores de Athenas, e dado [illegible] proprietarios.

Pelo rei Othon e pela rainha dos Gregos foram recebidos com toda a [illegible] o almirante Barbier de Tinan, commandante em chefe do corpo de occupação na Grecia, e os seus officiaes superiores.

No Norte nada ha nem póde haver, impedida como está pelo gelo a navegação. No mar Branco fez todavia o governo erigir baterias e fortificações em estado de resistirem aos ataques dos alliados, se alli voltarem outra vez as suas esquadras, o que não he certo. Para fazerem o mesmo que o anno passado, melhor será que lá não voltem!....

Foi levado a cabo o emprestimo nacional francez de 500 milhões de francos, e por modo tal que a todos maravilhou. Sabia-se, pois claramente o dissera o imperador, que devia ser applicado o seu producto aos gastos da guerra; conjectura-se que largo tempo tem esta de durar ainda; são desconhecidas e mysteriosas as mil e uma peripecias porque ainda tem de passar; está o espirito publico impressionado com o que geralmente se escrevera acerca do máo estado em que no Oriente se acha o exercito inglez; e nada d'isso he impedido de concorrerem a este emprestimo democratico 179,000 subscriptores, e de produzir elle, não os 500 milhões pedidos, ou somma que com isso se pareça, mas 2,198 milhões!!! Não foram pois aceitas senão as subscripções minimas, e essas mesmas excederam de mais de 300 milhões a quantia que o governo pedira. Batia-se o povo ás portas dos recebedores para a entrega do dinheiro e concorreram para esta operação financeira todos os membros do corpo legislativo. Rothschild assignara com 60 milhões. Semelhante resultado he um dos mais notaveis acontecimentos d'este seculo e um dos que mais definem a actual situação.

Passemos a mais [illegible] quanto se refere a actos diplomaticos.

Dei parte em minha ultima correspondencia da reunião em 23 de dezembro dos ministros de Inglaterra, Austria e França, em Vienna, reunião a que fora convidado o principe Gortschakoff. Alli foram expostas as interpretações dadas por aquellas tres potencias ás quatro garantias que do autocrata se exigem, sendo uma d'ellas (n°3.°) que acabará o dominio russo no mar Negro. Concedido a Gortschakoff um prazo de 15 dias para consultar o seu governo, reuniram-se antes d'elle terminar os mesmos diplomatas, e ahi foi apresentado um memorandum do czar, expondo o seu pensamento a tal respeito; declarando-se porem a Gortschakoff que nelle [illegible] a interpretação do autocrata, retirou o plenipotenciario russo aquelle memorandum e declarou em nome do imperador que aceitava como base para futuras negociações a interpretação das tres grandes potencias. Tudo está em ver como de um lado e outro vão ser entendidas e interpretadas essas garantias, e agora he que mais do que nunca vamos assistir ás subtilezas e argucias da diplomacia, sendo mais que provavel que nada sahirá da sua conferencia. O sobre que particularmente insistem a Inglaterra, Austria e França, he em que os tractados feitos entre a Russia e a Porta em 1776, e sobre que he fundada a ameaçadora posição da Russia, sejam abolidos e substituidos por outros menos perigosos para a Turquia e para o resto da Europa. Muito se tem escripto a tal respeito; como porém nada passe de meras supposições, escusado he que disto nos occupemos, e a final diremos qual o ponto em que Gregos e Troyanos se poseram de accordo, se he que um dia (do que duvido) se devem combinar, o que as mesmas partes interessadas não créem, pois de um e outro lado se preparam, como acima disse, para uma guerra exterminadora e duradoura. Só farei neste ponto uma excepção, dando parte da interpretação do autocrata, [illegible] em uma nota de Gortschakoff ao gabinete de Vienna: 1°. Abolição do protectorado da Russia na Moldavia e Valachia, ficando collocados os privilegios estabelecidos a estas provincias pelo sultão debaixo das garantias das cinco potencias. 2°. Liberdade da navegação do Danubio segundo os principios estabelecidos pelos actos do congresso de Vienna no artigo das communicações fluviaes; inspecção d'uma commissão mixta com os poderes necessarios para destruir os obstaculos que existem na embocadura ou que sobrevenham depois. 3°. Revisão do tractado de 13 de julho de 1841 para ligar mais completamente o imperio ottomano ao equilibrio europeu. Não recuso, disse o principe Gortchakoff, entender-me com a conferencia ácerca dos meios que as tres cortes proporiam para por limites ao que chamam a preponderancia da Russia no Mar-Negro, com a condição porém que na escolha d'estas medidas não se ha de estabelecer cousa alguma contraria ao poder, honra e direitos da soberania do meu augusto soberano. 4°. Garantia collectiva das cinco potencias em vez do protectorado exclusivo que algumas d'ellas ja possuiam até agora, substituindo-a pela conservação e observancia dos privilegios religiosos das diversas communhões christãs sem distincção de culto, com a condição de que a realisação das promessas solemnes feitas a face do mundo pelas grandes potencias, será olhada seria e conscienciosamente, e a protecção promettida sera' efficaz e não de palávras.

Varios documentos diplomaticos hão sido publicados nas ultimas semanas; he cousa porém a que ja ninguem presta attenção, pois ainda até hoje se não vio que da diplomacia sahisse um só acto de proveito na actual pendencia.

Que a Austria se acha decididamente com a França e a Inglaterra, he o que não admitte duvida, e até se assogura que o seu joven imperador etnciona conferir em breve a Luiz Napoleão o titulo de coronel e a propriedade de um dos regimentos da guarda, favor raramente concedido a principes estrangeiros. Em um jantar dado em Constantinopla pelo internuncio austriaco, M. de Bruck, aos ministros da Porta Ottomana, exclamou aquelle diplomata: «Como as potencias occidentaes, quer tambem a Austria combater pela defeza dos direitos da Turquia e pela justiça, e seja qual for o resultado, não será de temer a Russia, pois haverá succumbido.» Aos ministros francez e inglez em Vienna foram enviadas as instrucções necessarias para as conferencias e continuam alli as negociações militares entre a França. Inglaterra e Austria. Pelo governo austriaco foi dirigida sobre este objecto uma circular a todos os seus agentes nas cortes allemãs, além de uma nota confidencial a todos os agentes diplomaticos austriacos. A Luiz Napoleão vai mandar emfim o joven Francisco José I um dos seus ajudantes d'ordens, o general visconde de Creneville, afim de desempenhar junto a elle uma importante missão militar, de que se esperam optimos resultados. Não he tambem dos factos menos singulares deste ultimo periodo a elevação dos dous banqueiros francezes Isaac Pereyre e Ernesto André, á alta dignidade de condes do santo imperio, em consequencia do muito que hão contribuido para ser levado a feliz exito quanto se refere aos caminhos de ferro austro-francezes; ora, Isaac Pereyre he judeu, e Ernesto André protestante. Tambem os judeus crucificaram a Christo, e alguns ha que são cavalleiros desta ordem!...

Quanto á Prussia, continuava em resistencia á politica occidental, fez saber que se recusava a adherir ao pedido de mobilisação pela Austria nos termos do artigo addicional da convenção de 20 de abril; infelizmente se unem a ella neste ponto diversos estados secundarios da Allemanha, como a Baviera, a Saxonia e o Wurtemberg, emquanto a Thuringia, Hesse Darmstadt, Brunswick, Hanover e Bade, se declaram pela Austria. Sustenta por outro lado o seu direito, que lhe he contestado, de intervir nas conferencias de Vienna, afim de se modificarem os tratados de que foi signataria, e completa ao mesmo tempo o armamento de todas as suas praças fortes. No seio da confederação germanica em Francfort vai ser tratada a questão e diz-se que em ultima extremidade operará isoladamente sobre a Austria, se preciso for, ainda que se liguem contra ella todos os outros estados allemães.

A proposta da Austria na Dieta sobre a mobilisação immediata de metade dos contingentes federaes foi retirada depois da rejeição da commissão. Por proposta da Prussia resolveu-se apresentar a moção de preparativos de guerra, de modo que no caso de resolução ulterior, o exercito possa pôr-se em marcha no periodo de 15 dias. Pelo gabinete austriaco parece haver sido tambem proposto á confederação germanica o ser posto em pé de guerra todo o contingente federal.

Fervem por toda a parte em França as manifestações da sympathia a favor das tropas do Oriente. Por Luiz Napoleão foi mandada certa porção de vinho de Bordeos, de aguardente e de tabaco, a todos os officiaes. Propagam-se por toda a parte as subscripções, que produzem altas quantias e objectos de todo o genero, e particularmente de vestuario, que deverão ser distribuidos pelo exercito e pela esquadra. Continua a ser moda fazer fios para os feridos em todas as grandes e pequenas reuniões de Paris e das provincias. Outro tanto se faz uma e duas horas por dia em todos os collegios de meninas—De Genebra e Allemanha tem chegado tambem muitas arrobas de fios. Organisou-se em Zurich uma sociedade de senhoras para fazerem meias de lã para o exercito. Do Canadá chegaram 20,000 libras esterlinas para as viuvas dos soldados francezes e inglezes. Nas 45 igrejas de Paris recommendaram os curas aos seus parochianos se lembrassem dos seus irmãos da Criméa, e lhes mandassem fios e roupa. Em muitos portos de França se tem feito preces pela boa sorte das armas alliadas. Formou-se emfim uma associação para chamar o auxilio divino sobre os soldados do Occidente; pede-se a cada um de seus membros que mande dizer uma missa por mez pelo eterno repouzo das victimas de tão desastrosa guerra.

A. M. C.

(*Correio Mercantil* do Rio.)

FRANÇA.

Instrucção publica, commercio e industria.

Os governos novos são necessariamente impellidos ás reformas. As instituições moraes, assim como os interesses materiaes se devem harmonisar com o regimen politico triumphante. Não importa sómente apagar os vestigios do passado, e destruir os signaes visiveis, que entreteriam imprudentemente no pensamento nacional a lembrança, e algumas vezes até o ardente desejo daquillo que mais não existe. As revoluções, obrando sómente assim, as mais das vezes deshonram a sua victoria, e a fazem esteril.

Um governo, que aspira a se crear uma vida propria, e a provar sua razão de existencia, sabe, no todo das instituições, descobrir aquellas que foram antes delle mais vivamente discutidas, e nellas introduzir as reformas que se coadunam com o seu principio. O imperio se impozéra a missão de consolidar a autoridade, e garantir os interesses materiaes. O ensino publico offerecia-lhe ampla materia de reformas geraes e parciaes, destinadas a gravar no espirito das novas gerações a vinda de uma era nova, e de uma disciplina mais solida.

A liberdade do ensino, proclamada sob o regimen republicano, devia ser dirigida de maneira á ser util á acção governativa, e estar sujeita a um modo mais directo de inspecção administrativa. O governo, sem molestar essa liberdade a tanto custo conquistada, queria modificar os methodos de instrucção, de maneira que a mocidade, no sahir das escolas, estivesse melhor preparada para as carreiras praticas, e menos inclinada ás carreiras ditas liberaes, em que o habito da discussão, sedo contrahido, degenera muitas vezes em murmuradora opposição. Pretendia, emfim, proscrever de todos os gráos do ensino o que, no tempo do primeiro imperio, era denominado tendencias dos *ideologos*. Pesada tarefa era essa; mas o governo a ella se dedicou com perseverança.

Ao mesmo tempo importava desenvolver o mais possivel os elementos do trabalho industrial e agricola, assim como á actividade commercial, afim de fazer voltar para esses pacificos misteres as mais vivas preoccupações do paiz. Assignalamos já o movimento dado ás obras publicas: igual animação receberam a industria, a agricultura e o commercio. O impulso dado a estes negocios [illegible] os espiritos das vehementes paixões da politica, e reunia os interesses aos destinos do regimen imperial, que com toda a energia os protegia. E por isso, no anno de 1853, não obstante a crise dos cereaes, effectuaram-se na legislação economica innumeros melhoramentos, desde longo tempo estudados, que o governo na plenitude das suas attribuições administrativas podia facilmente realisar.

§ 1.º—*Instrucção publica.*

Ensino superior.—As reformas, cujas bases haviam sido estabelecidas pelo decreto de 9 de março de 1852, relativo a reorganisação do ensino nacional, seguiram seu curso em 1853. As deliberações do conselho imperial da instrucção publica prepararam muitas providencias, em cuja frente devem ter lugar os decretos ou resoluções ministeriaes sobre o ensino superior.

O decreto de 10 de abril sujeitára os estudantes de direito a seguir dous dos cursos das faculdades das lettras. O governo, assegurando a estas faculdades um auditorio obrigado, quiz que os cursos offerecessem aos estudantes, não mais o attractivo frivolo de um passatempo, porém os elementos de uma instrucção solida.

Neste intuito pela resolução de 7 de março de 1853 determinou com precisão o quadro das differentes partes do ensino, fixou o programma, e as attribuições das differentes cadeiras, e assignou ao desenvolvimento regular deste programma um periodo de tres annos, periodo igual ao do curso de direito para os aspirantes ao grão de licenciado. Em consequencia desta combinação, o ensino das faculdades das lettras, que se fez obrigatorio para os estudantes, caminha á parelha com o do direito.

Por um decreto de 11 de janeiro, a cadeira das linguas, e litteratura da Europa meridional no collegio de França foi reunida á cadeira das linguas e litteratura de origem germanica, e substituida por uma cadeira de lingua e litteratura franceza da media idade. A cadeira que anteriormente era de litteratura franceza ficou sendo de analyse das obras primorosas dos dous ultimos seculos. Um decreto de 5 de julho supprimio no museu a cadeira de botanica rural, que vagára por morte de Jussieu, e creou a cadeira de paleontologia, que foi confiada ao Sr. Alcide d'Orbigny. A cadeira de chimica medical foi supprimida na faculdade de medicina pelo decreto de 10 de dezembro, e substituida pela de pharmacia.

No ensino do direito deu-se igualmente uma modificação essencial. Nas faculdades departamentaes ensinava-se a legislação romana sómente no primeiro anno do curso.

Em Paris, o estudo era menos incompleto depois da creação da cadeira especial, que tinha por objecto a explicação das pandectas; mas era essa cadeira sómente frequentada pelos estudantes quartanistas, que se destinavam ao doutorado. O decreto de 8 de dezembro de 1852 instituira em Paris uma segunda cadeira de direito romano; e a resolução de 4 de fevereiro de 1853, generalisando essa medida, prescreveu nas faculdades departamentaes uma organisação analoga, vindo a ser de dous annos o curso das institutas, afóra as conferencias especiaes, que deviam ser estabelecidas para os aspirantes ao doutorado.

Ensino secundario.—As resoluções de 21 de fevereiro, e de 20 de abril de 1853 determinaram as condições para a aggregação nos lyceus, e o licenciado em sciencias. As antigas aggregações especiaes de mathematica, physica, philosophia, historia, litteratura e grammatica foram reduzidas ás duas aggregações das sciencias, e das bellas lettras. Esta simplificação trazia todavia um perigo: e era que, realçando o merito dos conhecimentos geraes, podia diminuir o dos conhecimentos especiaes necessarios ao bom ensino de cada um dos ramos da instrucção. Para attenuar o mais possivel este inconveniente, que teria sido muito grave, o novo regulamento combinou de tal sorte as provas, que umas, obrigatorias para os candidatos da ordem das sciencias, ou da ordem das lettras, fizessem sobresahir a superioridade dos mesmos nas partes geraes do ensino scientifico ou litterario, e que as outras facultativas ás differentes cathegorias de professores, permittissem apreciar a creação especial de cada um delles para os ramos subdivididos dos dous ensinos. Quanto ao licenciado em sciencias mathematicas, physicas ou naturaes, o programma dos exames foi reformado com o fim de reforçar com provas escriptas e praticas as provas oraes, que eram ja consideradas sufficientes. Os cursos de desenho foram reorganisados nos lyceus por um decreto ulterior de 30 de dezembro.

A reforma geral do ensino, inaugurada desde 1852, e continuada em 1853, não teria sido completa, se não se estendesse aos vigiadores ou mestres de classe. Convinha dar importancia á condição moral e material desta humilde cathegoria de funccionarios, cujo pessoal nem sempre correspondia á confiança das familias. Tiraram-se, pois, os obstaculos entre os mestres de classe, e o professorado; forneceram-se-lhes os meios, e se lhes impoz a obrigação de a seu turno se fazerem professores; augmentou-se-lhes o ordenado; emfim mudou-se o nome do emprego, e os antigos mestres de classe, esses subalternos do corpo do ensino, podendo a seu turno ser professores, tiveram o titulo de mestres leccionistas. Tal foi o objecto do decreto de 17 de agosto de 1853.

Ao mesmo tempo que se empenhava em melhorar o ensino nos lyceus, a administração não perdia de vista as reformas materiaes, que reclamava o regimen interno de taes estabelecimentos. Os edificios precisavam de reparos, e ser augmentados; as bibliothecas, e as collecções scientificas careciam estar em relação com os novos programmas. A somma, pois, de 400,000 francos foi destinada, neste duplo interesse, para as precisões as mais urgentes. Tambem importava cuidar-se com summa attenção na hygiene dos educandos. Uma commissão, presidida pelo deão da faculdade de medicina de Paris, foi instituida para regular o regimen alimentario nos lyceus, e as conclusões do seu relatorio foram consagradas por uma resolução do 1.º de setembro.

Estas providencias traziam necessariamente um augmento na cifra das despezas. E deveria este accrescimo pezar sobre o estado, ou sobre as familias para as quaes vinha o proveito? A questão não deixava de ser grave. O estado, que distribue por todos os pontos do territorio os beneficios do ensino, não he um emprezario que busca especular sobre o serviço que presta; a sua especulação, se assim se póde chamar, consiste em instruir, e melhorar, a bem do interesse publico, a geração presente. Em todos os estabelecimentos, ainda mesmo naquelles em que a retribuição he mais forte, o alumno custa ao estado mais do que tem pago; e, convindo entretanto que o sacrificio não exceda dos justos limites, o governo julgou a proposito poder sem inconveniente exigir das familias uma remuneração melhor proporcionada ás despezas do ensino. O decreto de 16 de abril de 1853 alterou, pois, as antigas tarifas. O preço do externado foi augmentado em todos os estabelecimentos, o da pensão soffreu tambem em alguns um pequeno augmento, compensado por uma reducção em favor de vinte e sete lyceus situados nas cidades menos ricas. Em summa, segundo os calculos da administração, as tarifas modificadas trazem um accrescimo de receita de cerca de 800,000 francos, destinados a creação de novos lyceus, e ao melhoramento da sorte dos professores, aos quaes se ha prohibido quaesquer classes, conferencias ou leccionamentos nos estabelecimentos particulares de instrucção secundaria.

He de algum interesse apresentar, em seguida da exposição que fica feita, os principaes resultados estatisticos da lei de 15 de março de 1850 relativamente ao progresso da instrucção secundaria. Em o 1.º de outubro de 1850, data da execução da lei, havia em França 57 lyceus, 305 collegios municipaes, e 914 estabelecimentos particulares, sendo o total dos alumnos 99,623: em o 1.º de março de 1854, 61 lyceus, 253 collegios municipaes, e 1,081 estabelecimentos livres para 108,333 alumnos: contavam-se pois, 4 lyceus de mais (os de Coutances, Tarbes, Troyes, Saint-Quentin, creados pelos decretos de 30 de julho e 20 de agosto de 1852), e 52 collegios municipaes de menos do que em 1850, isto he, 48 estabelecimentos publicos de menos. Entretanto as escolas do estado haviam somente perdido 1,988 alumnos, perda que recahia exclusivamente sobre os collegios municipaes, tendo pelo contrario augmentado o effeito dos lyceus. O numero dos estabelecimentos livres tinha augmentado de 167, e o numero dos seus alumnos de 10,683.

Os 1,081 estabelecimentos livres se dividiam em duas cathegorias, a saber: 825 estabelecimentos leigos, e 256 ecclesiasticos. Destes 67 estavam debaixo da immediata direcção dos bispos, 156 eram dirigidos por sacerdotes seculares, e ministros pertencentes aos cultos reconhecidos, e 33 possuidos por onze congregações religiosas entre as quaes figuravam os maristas com 13 collegios, e os Jesuitas com 11. Cumpre accrescentar que nos 256 estabelecimentos acima enumerados não se comprehendiam os pequenos seminarios, em numero de 123. os quaes, posto que livres dos embaraços com que os havia sobrecarregado as ordenanças de 1828, estão todavia ainda sujeitos a um regimen especial.

Em conclusão, a liberdade do ensino proclamada pela lei de 15 de março de 1850 produzio até hoje os resultados que eram de esperar: estimulado pela concurrencia dos estabelecimentos livres, o estado vio-se obrigado a reformar seriamente o regimen interno dos lyceus: o ensino livre, pelo seu lado, quer leigo, quer ecclesiastico encetou desembaraçadamente a carreira que lhe estava aberta. O episcopado mormente, solicitado pelas localidades que não podiam sustentar collegio municipal, multiplicou suas escolas com autorisação do governo: além disto, consagrou a instrucção da mocidade diversos edificios diocesanos que estavam desoccupados. Esta actividade, filha de um louvavel sentimento de emulação, deve, em breve tempo, aproveitar ao ensino secundario.

Ensino primario.— O decreto de 31 de dezembro introduzio no regimen do ensino primario as mais sérias reformas; estabeleceu uma jerarchia dos preceptores, creando preceptores supplentes que só podem vir a ser titulares depois de tres annos de exercicio. Todavia os preceptores que pertencem a esta nova cathegoria podem ser encarregados pelo reitor de dirigir as escolas publicas nos termos de menos de 500 almas, ou as escolas adjuntas nos outros termos.

A lei de 31 de março de 1850 havia imposto aos termos de 800 almas e para mais a obrigação de manter uma escola de meninas se o permittissem seus recursos. Entretanto havia em França no fim de 1853 somente 11,199 escolas de meninas. Afim de remediar esta insufficiencia, o decreto de 31 de dezembro de 1853 autorisou a formação de escolas communs para os meninos dos dous sexos, e determinou que estivessem sob a inspecção de preceptoras. A inspecção das escolas dirigidas por associações religiosas devia ser exercida por ecclesiasticos nomeados pelo ministro sob proposta do diocesano. Esta disposição, que obteve o assentimento do clero, estende a alta inspecção do governo ás escolas das casas religiosas até então não sujeitas a inspecção alguma, e completa n'um ponto muito essencial, e ao mesmo tempo delicado, a applicação do novo principio, que tende a restabelecer o principio de autoridade em todos os ramos da administração publica. Emfim o decreto de 31 de dezembro de 1853 modificou os regulamentos applicaveis a retribuição escolar. Grandes abusos de certo se haviam introduzido nesta parte do serviço. A parte contributiva dos municipios, e dos departamentos para as despezas com a instrucção primaria sendo limitada pela lei, e devendo o estado, em caso de insufficiencia, supprir o deficit, resultava desta situação que os municipios, apenas haviam pago o seu maximo de contribuição, se mostravam liberaes em conceder ás familias a gratuidade do ensino.

Em 1850 as 34,428 escolas municipaes de meninos, existentes então, recebiam 1241,033 alumnos que pagavam, ou 36 alumnos termo médio por cada escola, e 682,326 alumnos gratuitos, ou 17 termo médio por cada escola. Em 1852 contavam-se nas 36,108 escolas municipaes 1,848,383 alumnos contribuintes, e 910,169 gratuitos: o médio desta ultima cathegoria tinha subido em dous annos a 25 alumnos por cada escola, e em quanto que o numero dos alumnos contribuintes só augmentava de um trinta e sete avos o dos alumnos gratuitos crescia de quasi um terço.

Uma differença do mesmo genero, posto que menos consideravel, havia sido verificada relativamente a taxa da retribuição escolar; esta retribuição produzira em 1850— 8,745,408 francos, ou 7 fr. 4 cent. por alumno contribuinte, e em 1852 — 8,866,626 fr., ou 6 fr. 57 c. por alumno, de maneira que, attento o augmento de um terço no numero dos alumnos, notava-se uma diminuição de um setimo na taxa da retribuição escolar. Pelo decreto de 21 de dezembro de 1853 se poz termo a essa progressão abusiva da gratuidade, e se estabeleceu uma repartição mais equitativa dos encargos da instrucção primaria entre os municipios e o estado. O prefeito, ou sub-prefeito d'ora em diante deverá fixar no fim de cada anno escolar, sob proposta dos delegados dos cantões, e parecer do inspector da instrucção primaria, o numero maximo dos meninos que deverão ser admittidos gratuitamente em cada escola publica no curso do anno seguinte. A vista deste maximo, o maire, o conselho municipal e o cura que, nos termos da lei de 15 de março de 1850, ficam encarregados de formar a lista dos alumnos gratuitos, não inscreverão mais nesta lista senão os filhos das familias realmente necessitadas, e os sacrificios do estado serão menores.

§ II— *Commercio e industria.*

Interesses commerciaes.—No meio dos debates que provocava o exame da legislação commercial, o governo havia, desde o começo manifestado altamente a sua vontade de manter o regimen *protector*, e de respeitar os principios que, de quarenta annos a esta parte, através de tantas revoluções e vicissitudes, presidiram a redacção das tarifas das alfandegas. Todavia esta determinação não era exclusiva: ella admittia as reformas que, sem prejudicar a base do systema, deviam imprimir na legislação um caracter menos restrictivo, e favorecer no interior os progressos incontestaveis da industria, e no exterior o movimento das negociações. Para se esclarecer sobre o cumprimento dessas reformas, e para garantir todos os interesses, o governo creou por um decreto de 2 de fevereiro de 1853 o conselho superior do commercio, agricultura, e industria, a quem consultaria quando julgasse conveniente, ou para estudar os projectos de negociações commerciaes com as potencias estrangeiras, ou para preparar as modificações das tarifas, ou emfim para proceder as informações industriaes. Este conselho, logo no primeiro anno da sua instituição, teve de examinar as questões importantissimas que se prendiam a tarifa do carvão de pedra, e dos principaes productos metallicos, bem como ferro, aço, etc. O preço destes diversos productos havia soffrido no mercado uma alta mui notavel, e a industria se lamentava vivamente de não poder se procurar os abastecimentos consideraveis, que reclamava de todas as partes a actividade de seus trabalhos. As officinas, sobrecarregadas de encommendas, não podiam satisfazer as precisões das companhias de caminho de ferro, que eram obrigadas a entreter as suas antigas emprezas, e a construir as novas linhas que o governo lhes havia concedido. Solicitavam, pois, com instancia a reducção da tarifa que pesava sobre o carvão de pedra, assim como sobre o ferro e aço estrangeiro: esperava-se que, por effeito desta medida, a industria tiraria do estrangeiro as quantidades de materias primas, que lhe eram indispensaveis, e que os preços, sendo moderados pela concurrencia ingleza, se aproximariam pouco a pouco de uma taxa normal. Chamado a pronunciar-se sobre esta questão, o conselho superior emittio um parecer favoravel a baixa dos direitos de entrada, e o governo baixou para esse fim o decreto de 22 de novembro de 1853, Foi este acto no ponto de vista dos interesses economicos o mais importante do anno.

A crise dos cereaes devia igualmente trazer a modificação da tarifa applicavel aos generos alimentarios; já expozemos o todo das providencias que foram dadas para facilitar o abastecimento. O governo levantou todos os obstaculos á importação dos cereaes, farinhas, e legumes seccos, cuja sahida foi ao mesmo tempo prohibida; reduzio n'uma proporção mui sensivel a tarifa do gado, e das viandas frescas ou salgadas; admittio a concurrencia de todos os pavilhões na navegação tanto de cabotagem como de longo curso, emfim abaixou o preço dos transportes pelos canaes, como pelos caminhos de ferro. Graças a estas disposições conformes com estas idéas economicas, elle diminuio o mais possivel o peso da crise.

Independentes das medidas provisorias justificadas por uma necessidade excepcional e imperiosa, a administração preparou numerosos decretos tendo por fim: 1° supprimir ou reduzir os direitos de entrada sobre certos artigos, como os mineraes, os marmores, o guano, a quina, o crautchouc, a semente de linho, e o betume; 2° facilitar por meio de diminuições da tarifa as relações da França com a Corsega, Algeria e as colonias transatlanticas; 3° admittir por franquia diversos productos destinados a reexportação, depois de haverem recebido nas officinas da industria nacional a ultima mão d'obra. Este regimen, designado sob a denominação de admissão temporaria, tomou alguns annos uma grande extensão, e traz ao trabalho industrial um alimento consideravel sem todavia diminuir a protecção das tarifas; pois que os productos assim fabricados em deposito são reexportados para o consumo estrangeiro. Entre as medidas deste genero adoptadas em 1853, convem mencionar o decreto de 20 de outubro, que autorisa a admissão temporaria dos sebos em bruto para o fabrico das bugias stearicas.

A prohibição que desde 1826 pesava sobre os productos transatlanticos armazenados na Inglaterra foi levantada, quanto aos crepes da China, e ao algodão em rama, pelos decretos de 7 de março de 28 de dezembro. Esta reforma parcial merece ser signalada; porquanto annuncia uma reforma mais radical na parte da legislação da alfandega, que mantem contra as proveniencias dos depositos britanicos uma prohibição prejudicial aos nossos interesses. O decreto de 20 de julho supprimio o direito de sahida de 2 francos sobre os navios construidos em França e vendidos em paiz estrangeiro. Por dous decretos de data de 27 de abril e 11 de dezembro foram estabelecidos depositos alfandegados em Tonnay-Charente e em Nimes. A pesca costeira foi regulada novamente por quatro decretos de 4 de julho concernentes a cada um dos quatro districtos maritimos.

Se as modificações introduzidas no regimen commercial da França não foram tão profundas, como teriam desejado os mesmos partidarios moderados do commercio livre; attestam comtudo pelo seu numero, e pela sua variedade que a administração não se mostrava obstinadamente hostil as idéas liberaes, e que estava disposta a alargar as vias nas quaes o impulso industrial corria risco de ser paralisado, por uma legislação inteiramente restrictiva. Ao mesmo tempo, o governo se empenhava em facilitar cada vez mais as relações internacionaes por meio de negociações diplomaticas contratadas com as potencias estrangeiras. O anno de 1853 foi especialmente fecundo de tratados ou convenções destinadas a favorecerem as relações commerciaes e maritimas, e a proteger os interesses francezes no estrangeiro. Eis uma enumeração succinta: 6 tratados de convenção e navegação com o Chile, o Paraguay, o Perú, Portugal, a Suissa (paiz de Gex), e a Toscana: 8 convenções com a Hesspanha, os Estados Unidos, os governos de Hsse-Cassel, de Nassau, de Oldembourg, de Reuss, de Saxe-Weimar, e de Schwarzbourg; 2 convenções sanitarias com a Toscana en Turquia; uma convenção consular com os Estatados Unidos; 9 convenções para a juncção e o serviço internacional dos caminhos de ferro, e das linhas telegraphicas com o grão ducado de Bade, a Baviera, a Belgica, a Hespanha, os Paizes-Baixos, a Prussia, a Sardenha e a Suissa: 3 convenções postaes com o governo pontificio, a Prussia, e as Duas Sicilias: 2 convenções de extradicção com o Wurtemberg e a Hesse-Darmstadt: emfim uma declaração relativa a captura e remessa dos marinheiros desertores foi trocada como reino das Duus Sicilias.

O todo destas medidas correspondia á necessidade de expansão que de alguns annos a esta parte, graças á paz, aos progressos da industria, ao desenvolvimento das vias de communicação, convida os povos a se aproximarem, e a porem em commum a prosperidade de seus interesses materiaes. Neste ultimo ponto de vista fora inspirada a exposição de Londres por um grande e util pensamento. — A França, que em 1849 tivera a iniciativa desta idéa, devia immitar a sua rival em poder industrial. Por um decreto de 8 de março de 1853, o governo annunciou que se faria em Paris na anno de 1855 uma exposição universal dos productos agricolas, e industriaes: Outro decreto de 22 de julho determinou que a exposição das artes liberaes de 1854 seria aprazada para 1855, e reunida a exposição da industria. Para mostrar o apreço que dava a esta solemnidade, o imperador confiou ao principe Napoleão a presidencia da commissão encarregada de preparar a exposição, e na qual figuravam as notabilidades em todos os ramos da industria, da sciencia, e das bellas artes. Esta commissão fez a sua primeira sessão no palacio real em 29 de dezembro; entre os seus membros notava-se o embaixador da Inglaterra lord Cowley, que por um decreto especial fora convidado a tomar parte nos seus trabalhos.

Depois desta revista das principaes medidas que no curso de 1853 tiveram por objecto o desenvolvimento da industria, e do commercio, convem resumir os documentos estatisticos que apresentam o quadro do commercio exterior da França da navegação de longo curso, e de cabotagem; e ao depois se mostrará a cifra de producção, e consumo do assucar indigena, o preço medio dos cereaes, assim como o estado da industria de annimaes de raça cavallar que tem, de alguns annos a esta parte, feito notaveis progressos.

Commercio exterior. — O commercio da França com as potencias estrangeiras, e as colonias apresentou em 1853 os resultados seguintes:

	Commercio geral.	Commercio especial
Importação.	1,630,600,000 fr.	1,103,500,000 fr.
Exportação.	1,860,800,000	1,362,600,000
Total.	3,491,400,000	2,466,100,000

Em 1852 o commercio geral tinha no todo chegado somente á somma de tres milhares 120 milhões de francos, e o commercio especial á de 2 milhares 220 milhões; o augmento em favor de 1853, he portanto consideravel.

Navegação de longo curso. — O movimento da navegação tanto na entrada, como na sahida empregou em 1853 36,260 navios, lotando 4,604,000 toneladas contra 35,098 navios e 4,301,000 toneladas em 1852. Eis quaes foram em 1853 as operações respectivas do pavilhão francez e do pavilhão estrangeiro.

	Navios.	Toneladas.
Pavilhão francez.	15,295	1,861,000
Pavilhão estrangeiro.	19,803	2,743,000

Cabotagem. — Os ducumentos relativos a 1853 não tendo sido ainda poblicados nos limitaremos a indicar aqui os resultados do anno de 1852.

O movimento geral, quer de um mar para outro (grande cabotagem), quer no mesmo mar (pequena cabotagem) apresentou 2,544,585 toneladas. A parte do Oceano foi de 1,835,580 toneladas, ou 72 por cento, a do Mediterraneo de 709,195 toneladas, ou 28 por cento.

Os seis principaes portos que alimentaram o todo da navegação de cabotagem em 1852 se classificam da maneira seguinte:

Bordeos 272,135 toneladas; — Marselha 188,717; — Cette, 154,577; — Havre, 138,535; — Nantes, 111,086; — Rouão, 109,573.

As mercadorias que figuram mais em grande parte no movimento da cabotagem são, quanto a importancia, os vinhos as madeiras communs, os grãos e farinhas, o sal marinho, os materiaes de construcção, as ostras, o carvão de pedra e as aguardentes.

Producção e consumo do assucar indigena. — A producção do assucar indigena foi menos consideravel em 1853, do que no anno anterior. Este facto não he resultante de atrazo da industria, a qual se mostra pelo contrario em plena prosperidade; elle deve antes ser attribuido a transformação momentanea de uma parte das fabricas em distillações. O alto preço dos alcools convidou os fabricantes a distillar o caldo do beterraba, e esta operação, que creou em França uma nova industria, foi muito lucrativa.

Eis a estatistica do assucar indigena nos annos de 1851, 1852, 1853.

	Producção.	Consumo.	[illegible] arrecadados.
1851	75,234,000 kil.	62,082,000 kil.	32,504,000 fr.
1852	86,795,000	64,128,000	31,046,000
1853	64,178,000	73,814,000	34,730,000

Preço dos cereaes em 1853. — A escassez da colheita produzio desde o mez de julho uma alta no preço dos cereaes. O anno de 1853, a este respeito foi um anno excepcional. He de interesse dar a conhecer o preço medio do hectolitro de trigo em toda a França, tal qual resulta dos preços colhidos pelo governo nos principaes mercados.

Preço medio do hectolitro.

15 de janeiro.	18 fr.	09 cent.
15 de fevereiro.	17	87
15 de março.	18	02
15 de abril.	15	50
15 de maio.	17	30
15 de junho.	18	29
15 de julho.	21	53
15 de agosto.	22	64
15 de setembro.	26	09
15 de outubro.	27	92
15 de novembro.	29	29
15 de dezembro.	30	50

(*Annuaire des deux mondes.*)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Alagôas.

Villa do Passo 16 de fevereiro.

Illustrissimo Sr.—He preciso ser muito corajoso para na minha posição, cercado de tantos e inseparaveis obstaculos, animar-me a pegar na penna para traçar esta terceira missiva.

Outro que não fora este seu criado, teria já trepidado, vendo-se illaqueado e combatido de tantos elementos heterogeneos.

O meu charo amigo, o meu *alter ego* José Campos, o unico apoio que eu deparava nesta escabrosa senda, deixando-se apoderar da influencia de dous olhinhos travessos e seductores, atrahido por uma certa belleza, que não conheço, está tão monotono e prosaico, que estou condemnado a ficar reduzido ao triste papel de

Joven Lilia abandonada,
Por seu lindo ingrato amante.

Pobre e melifluo rapaz, não tem a precisa força para arrostrar uma tal influencia. Tendo mui saliente a fibra sensitiva, victima do nervoso, apenas tocado, fica tão susceptivel que não ha forças humanas que possam liberta-lo do peso de suas preocupações. Ah! se fora como eu, que

Em um dia e uma hora,
Em qualquer lugar
Sou capaz de amar
Cincoenta
Sessenta,
Setenta
E que se mil fossem bellas
Amaria a todas ellas.

Talvez não lhe sahisse o negocio em tão prosaico aspecto.

Desde agora a minha policia vai sahir a campo, e no dia que descobrir a velhaquinha, fique certo que taes carantonhas hei de fazer, que vencida pagará os transtornos que me causou, já se sabe, com o juro de dous por cento ao mez. Basta de cavaco.

Apezar de quebrantado, não tendo os mesmos recursos de que disponha, todavia carregarei até ao calvario com o pesado fardo de minhas funcções.

Saiba Vmc. que os altos circulos desta villa andam em agitação no *firret opus* no seu apogeu; e pensará Vmc. que esse movimento será causado pela apparição de algum planeta, desses cuja assustadora cauda, he o presagio de proxima dissolução no globo terraqueo?

Ou que os alliados abandonaram a Criméa, e acossados pelos balasios russos; ou que finalmente Nicoláo conhecendo a inopia cedeu perante a bravura das forças occidentees. Não, senhor, não he por nenhuma dessas cousas. He a proxima viagem que o Exm. Sr. presidente da provincia tenciona fazer até a colonia Leopoldina. Eis o grande motor do alarme, que tanto agita a alta sociedade desta villa.

He de esperar optimos resultados desta administrativa digressão de S. Exc., que sincero enthusiasta dos melhoramentos de sua patria, não hesitará prestar-se a encaminhar esta provincia nas vias da prosperidade.

Apenas realisar-se a vinda do Exm. Sr. presidente, desde já o emprazo para o itinerario de sua importante excursão. Viremos a folha.

Pensei sempre que esta villa, excepcional em tudo, tambem o fosse a respeito desses factos que tanto depõe contra a nossa civilisação, quero dizer—dessa serie de crimes que escurecem o brilhante arrebol brasileiro. Ah quanto me illudi! Estacionaria no util, caminha arrogante na senda do mal, concorrendo com o seu contingente para a deshonra nacional.

Ainda o anno passado, alem de outros factos, um appareceu tão horroroso que não posso dispensar-me de narra-lo.

Um monstro, sobre quem pesavam 60 e tantos janeiros, sequioso de sangue, esquecendo sua idade avançada, tirou-se de seus cuidados e assim como quem não quer a cousa, pela bagatella de 1 libra de bacalháo mandou povoar os confins da eternidade a uma pobre creatura de 10 annos; porque tinha mandado comprar outro objecto nesta villa! Já se sabe, com a não pequena applicação de tres caçetadas.

Foi esse monstro preso, e por mais que tentou desviar-se, appareceram taes provas e tão concludentes, que convicto do crime brevemente entrará em julgamento.

No dia 4 deste mez, foram presas duas filhas de Eva, tão pallidas e romanticas que infiltravam a compaixão, até nas mesmas feras. Em ultimo resultado veja Vmc. porque foram capturadas.

Uma dellas, a mais moça, desgostosa da mesma comida, amante da novidade, e não podendo dar expansão aos instinctos da maldade, de accordo com um preto seu predilecto na corrupção, resolveu descartar-se do esposo a quem havia ligado sua existencia. Dito e feito, applicando-lhe certo quantitativo paulatico, lá marchou o charo marido a preencher o vacuo que o aguardava. Ainda não pára aqui a fereza desse monstro, quesendo desviar a attenção com o mesmo preto, conduziram o cadaver atirando-o n'um lugar, ao abrigo das vistas. Não póde por muito tempo ficar nas trevas, tudo foi descoberto, ellas ahi jazem na prisão, faltando ainda prender o monstro, instrumento de carnificina. Que tal o meio de descartar-se.

Agora mesmo conta-me um amigo, que supponho bem informado, que na barra de S. Antonio, descobrio-se um facto cuja atrocidade horrorisa. Uma mulher casada, inteiramente adulterina, tendo contacto com um preto, e havendo o fructo sahido com a cor approximada a negro, essa fera e sua mãi avó do recemnascido, trataram de roubar-lhe a existencia por meio do.... para assim occultarem as odiosidades de seus instinctos perversos. Uma mãi assassinando um proprio filho! Oh! meu Deos.

Basta de tantos horrosos, sinto tal repulsão para esses factos de barbarismo, que nem mais posso proseguir, e deixando esse agregado horroroso, vou continuar no meu bosquejo desta villa.

COMMERCIO. — Vai definhando, apresentando um aspecto tão assustador, que admira como ainda tem forças para carregar tão pesada existencia. Limitado a pequenas e acanhadas transacções, tendo por movel a má fé e a desconfiança, acurvado do peso de imposições, não sei como ainda se sustenta! Exceptuadas algumas casas aonde os negocios caminham em melhor esphera, aonde o commercio he mantido em sua plenitude, a maioria está reduzida a zero, miseraveis esqueletos ambulantes!

Passam-se horas e horas sem apparecer um matuto, que munido dos cumquibus venha dar extracção aos generos que ahi existem amontoados; á discrição da traça e mais bichinhos devoradores.

E como haver commercio se não ha lugar o mais despresivel que não possua uma casa de negocio, uma coxixola com a inseparavel rolha pendurada, motivo de atracção para o matuto que frequenta taes espeluncas? Como se os oiteiros, as grutas, as passagens do rio são outros tantos emporios commerciaes e até o menor cercado tem sua armadilha!

Para coroar a obra do desmoronamento, appareceu ultimamente uma praga, peior que a do Egypto, os taes senhores mascates, que cruzando-se em todas as direcções, privando e compellindo de vir á villa, acabaram de applicar o ultimo golpe. Se se limitassem [illegible] a vender os seus generos, bem; [illegible] assim, vão mais [illegible]. São elles os [illegible] das mais noticias, já afiando o [illegible] que o freguez convencido prefere comprar na porta, a não vir sujeitar-se a alternativa. Ha muitas outras causas, eu voltarei ao assumpto.

AGRICULTURA.— Exceptuando algum proprietario, que envida todos os esforços para acompanhar o progresso que a sciencia ha feito neste ramo, [illegible] proseguem no mesmo caranguejismo, na mais [illegible] e pesada rotina usada ha 100 annos.

Ignorando os principios comesinhos da agricultura, nem se dando ao trabalho de saber, em nada mais cuidam que em moer canna e fabricar assucar com o methodo imperfeito, embora o assucar soffra a infamante classificação de quinta e sexta sorte.

Já he tempo, senhores agricultores, de [illegible] a carreira [illegible] de vossos trabalhos; o progresso marcha a grande escala, os methodos aperfeiçoam-se, o trabalho simplifica-se; e ainda quereis proseguir nesse errado systema, que arruina e desmorona vossos interesses? Não; collocai-vos á frente das idéas regeneradoras, mostrai a vossa força, libertando-vos do marasmo e prostração em que jazeis.

MELHORAMENTOS MATERIAES. — He uma miseria. He notavel que uma villa abundantissima, tendo no seu solo fecundo um manancial de riquezas, concorrendo em não pequena quantia para os cofres [illegible] que viva condemnada a uma [illegible]!

Não tendo estradas, apenas acanhados vehiculos, aonde a cada passo vai o caminhante de ventas ao chão; não tendo pontes nos lugares apropriados; vivendo seus habitantes sujeitos a onerosa imposição de 20 rs. por cada passagem do rio, e o que mais he, obrigados a tolerarem os [illegible] arrojos do tal passageiro; [illegible] de detenção, tornando-se proverbial a [illegible]: tudo falta e tudo precisa!

O egoismo tudo tem invadido, não ha quem tome a iniciativa, quem *represente*, quem exija finalmente estas necessidades.

Apenas disponta a eleição
Fomenta negra caballa,
O orbe nos eixos s'abala,
Aspiram todos ser lembrados,
E nas caballas contemplados.

Assumindo as posições
He tudo indifferentismo,
E torpe, vil egoismo;
Tal furia cruel ostenta
Que nossos males augmenta.

Temos uma camara municipal, sei que os seus limitados rendimentos apenas chegam para as suas despezas. *Quid inde*, represente aos poderes competentes, reclame a prol das necessidades, inicie, esgote finalmente a serie de suas attribuições.

Não tem desculpa a illustrissima, e tanto mais estando a testa da administração S. Exc. o Sr. Sá e Albuquerque, que dedicado aos melhoramentos de seu paiz, tudo envidará para remediar nossas precisões.

S. Exc. já encetou, nomeando uma commissão composta dos proprietarios, os senhores Manoel Cavalcanti, Felix de Lira e Lino José de Castro Araujo, e os negociantes João Marques e José Goulart, que foram por S. Exc. encarregados de agenciarem uma subscripção para a edificação de uma fonte economica nesta villa. Apezar de não ser panegirista desta obra, tanto mais desnecessaria nesta villa, quanto a quantidade avultada d'agua torna desnecessaria tal obra; todavia direi que á vista dos bons desejos de S. Exc., cumpre aproveita-la, afim de libertar esta villa da prostração.

Aqui páro, charo senhor, aguardando-me para outra que enviar-lhe, caso não appareça algum transtorno. Um el dourado de prosperidades, saude e mais generos de primeira intuição, eis-aqui os sinceros desejos do

Cosmopolita.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 8 de março de 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, feita a chamada, acharam-se presentes 23 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior a qual he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

«A commissão de obras publicas, para poder [illegible] ver ácerca da petição que lhe foi presente, de José Ignacio Pereira Dutra, precisa que pelos canaes competentes seja ouvida á directoria das obras publicas; e nesse sentido propõe que se peçam informações ao governo.

« Sala das commissões 8 de março de [illegible] *lo Rego.—Silveno.*»

O Sr. Brandão: — Sr. presidente, um objecto existe, que muito me preoccupa, e que desejo ver largamente discutido na presente sessão da assembléa provincial: considerando-o da mais alta importancia para a provincia, e mesmo para todo o norte do imperio, tanto que déra lugar a uma larga e luminosa discussão na camara dos deputados geraes; proponho-me a tratar delle, para que esta assembléa o tome na consideração que merece; quero fallar da exportação de escravos. Hei pensado reflectidamente sobre esta materia, e descubro [illegible] que, se as cousas continuarem da maneira por que vão, a nossa provincia dentro em poucos annos ficará reduzida a uma situação lamentavel. Somos um povo essencialmente agricultor, temos necessidade de braços para os trabalhos agricolas, e no entanto esses braços, que até ao presente sustentavam a nossa agricultura, vão em grande escala desapparecendo e retirando-se para fóra da provincia: penso, pois, que um tal objecto deve merecer a nossa attenção, porque he a lavoura quem póde [illegible] a nossa riqueza, e offerecer os recursos de que carecemos.

Na camara dos deputados geraes apresentou-se o anno passado um projecto relativo a esta materia que no meu entender he de grande proveito para as provincias do norte; foi o seu autor o Sr. Wanderley, deputado pela Bahia, o qual brilhantemente sustentou o seu pensamento, depois de haver demonstrado as desgraças que nos [illegible], porem por infelicidade nossa os deputados do sul levantando-se em massa contra aquelle projecto lhe fizeram uma opposição vivissima, de maneira que deixou de ser reduzido a lei, não obstante o mesmo Sr. Wanderley feito ver com argumentos irrecusaveis a sua manifesta utilidade; [illegible] como habitante do norte, e Pernambucano que sou, não posso deixar de estremecer, quando penso [illegible] da nossa provincia, se medidas promptas e efficazes não vierem em soccorro da nossa agricultura que sem duvida se aniquilará, se lhe faltarem os braços que até hoje a tem sustentado; he por isso, pois, que me esforço em chamar a attenção desta assembléa para este assumpto.

Tenho viajado por algumas das comarcas proximas a esta capital, e com dor o digo, que hei encontrado nas estradas magotes de escravos, bem semelhantes a boiadas, destinados a serem aqui vendidos para passarem ás provincias do sul, em proveito dos especuladores, e damno da nossa lavoura. Isto, meus senhores, não pode continuar assim. He sabido que o preço de oitocentos, novecentos, e um conto de réis por um escravo, faz allucinar, faz como que perder a razão a quem o possue, a venda pois torna-se inevitavel pelas solicitações do comprador e cubiça do vendedor, sem que este se lembre do mal que faz a si, e á provincia; e tanto, que se não houver uma providencia que modifique isto, em que estado nos acharemos dentro de 5 ou 6 annos? Será por ventura com braços livres que poderemos sustentar a nossa minguada agricultura? Não por certo.

Os homens praticos sabem perfeitamente que immensas difficuldades se apresentam áquelle que as procura obter braços livres para serem empregados nos diversos serviços do campo, sendo que os lavradores do sul reconhecem isto mesmo, tanto que se sujeitam a comprar escravos por alto preço; o que prova, que não só aqui como nas outras provincias os braços escravos ainda não podem ser dispensados. Portanto, he mister que providenciemos para que elles nos não faltem, porque se desgraçadamente assim acontecer, a nossa provincia em vez de trilhar [illegible] progresso, retrogradará e perderá o unico elemento de prosperidade, que actualmente possuimos—a agricultura—.

Comtudo, porém, entendo, senhores, que o objecto he muito delicado, e deve por isso mesmo ser profundamente considerado, desejo que a camara, antes de tomar uma resolução qualquer, saiba quantos escravos se tem exportado da provincia desde que foi promulgada a lei numero 300, que impoz 100$000 rs. sobre cabeça dos que fossem vendidos para fora, lembrança esta muito judiciosa do honrado membro o Sr. Pinto de Campos; e quero que se conheça o que tem occorrido a semelhante respeito, porque convem que a assembléa não ignore o estado [illegible] que apresente o quadro da exportação de escravos nos ultimos tempos, afim de que não trepidemos nas medidas que cumpre quanto antes adoptar.

Eu portanto, senhores, apresento o seguinte requerimento: (*lê.*)

E submettendo-o á apreciação da camara, espero que ella o approve, para que esclarecida pelas informações que se pedem, opponha um dique ao mal que ameaça comprometter a nossa futura grandeza e prosperidade.

Vai a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro, que se peça ao governo da provincia, que informe quantos escravos teem sido exportados desta mesma provincia para as outras do imperio, desde a publicação da lei provincial n. 300, até ao presente, com declaração dos que foram em companhia de seus senhores, e dos que tiveram destino de serem vendidos.—*Francisco Carlos Brandão.*»

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Depois da palavra—provincia—accrescente-se—

MUTILADO

[illegible] como á [illegible]

Ha approvado [illegible]

« Art. 6. [illegible] rs. e o duplo [illegible] a pagar o damno [illegible] immediatamente, logo que [illegible]

Vai a mesa [illegible] :

[illegible] por se achar prejudicado [illegible]

O Sr. [illegible] uma emenda supprimindo o artigo [illegible] que a disposição deste artigo [illegible] no artigo segundo, que diz : (lê).

Ha [illegible] no artigo 2.º faz referencia [illegible] conductores de gado, quer donos, [illegible] ao passo que o artigo 6.º [illegible] apresentando uma multa [illegible] mesma hypothese tinha [illegible] artigo 2.º ; de maneira que a disposição [illegible] e he esta a razão porque propoz a [illegible] do artigo.

Posto a votos [illegible], he approvada.

São [illegible] approvados sem discussão [illegible] artigos :

« Art. 7. Os proprietarios dos sitios Almiscar, [illegible] Olho d'agua, Tenente-Marçal [illegible] continuar a servir para os gados [illegible] que pastarem na Serra serão obrigados [illegible] bebidas até ao pó da ladeira com [illegible] os mesmos gados transitem [illegible] lavouras ; o contraventor será multado em 4$000 rs., e o duplo na reincidencia, [illegible] o prejuizo que os donos destas [illegible] abolido o costume de fazer-se taes soltas [illegible]

« Art. 8. O fiscal em correição he o competente para [illegible] da segurança das cercas, as quaes poderão [illegible] mais convier aos proprietarios com [illegible] a necessaria segurança.»

« Art. 9. He permittido a todos os habitantes em geral dos sitios designados para agricultura, terem [illegible] para a serventia diaria, [illegible] não offendam as lavouras da [illegible] o contraventor será multado [illegible] uma vez que aparecerem destruidas as mesmas lavouras.

« Art. 10. Todos os proprietarios de terras ou [illegible] serão obrigados a roçar suas estradas [illegible] todos os annos no mez de julho, [illegible] de largura vinte palmos e as [illegible] deixando-se dentro das estradas as [illegible] para melhor commodidade dos viajantes ; o contraventor pagará por cada uma infracção [illegible] art. 4$000 rs.

« Art. 11. Os individuos do art. antecedente ficam [illegible] todos os estragos, que as [illegible] nas estradas, e que incommodarem [illegible] como de ordinario acontece, [illegible] todo o cuidado em tirar os [illegible] não consentindo, que [illegible] por mais de tres dias : o [illegible] multado em 2$000 rs. por cada infracção deste artigo.

O Sr. [illegible] observa que o artigo não deve ser approvado, [illegible] obriga os proprietarios a reformarem [illegible] que as aguas causarem, o que pode [illegible] graves inconvenientes ; porque podem [illegible] estragos mui importantes, e assim [illegible] de fazer grandes despezas, [illegible] uma disposição anterior abusos por parte [illegible] municipal, o que não julga conveniente [illegible] contra o artigo.

Posto a votos o artigo he regeitado.

« Art. 12. Nenhum proprietario ou rendeiro [illegible] a servidão das estradas [illegible] estreitando-as ; o contraventor será multado em 30$000 rs, e serão mudadas a sua custa.

He approvado sem discussão.

« Art. 13. Os proprietarios de terras, cujas estradas [illegible], ficam obrigados um anno depois [illegible] destas posturas, a mudarem [illegible] mesmas estradas, procurando [illegible] o mais direito na direcção [illegible] o contraventor será multado [illegible]

Vai á mesa a seguinte emenda :

Supprima-se o artigo 13.—Meira.

O Sr. [illegible] :—Sr. presidente, echo a disposição [illegible] O que elle importa [illegible] he obrigado a offerecer [illegible] a lagôa, que he sempre [illegible] se ajunta agua.

[illegible] pelo sertão sabem [illegible] e avaliam bem a [illegible] Assim julgo esta [illegible] todos que o publico [illegible] para deixar de passar [illegible] Esta estrada que [illegible] não he nada : no sertão [illegible] campos, essas florestas que [illegible] a costa, que dêem [illegible] ; a vegetação lá he [illegible] uma picada para um [illegible] proprietario tem um anno [illegible] enlando que o artigo [illegible]

O Sr. [illegible] a emenda supressiva que [illegible] de ser illiminado o artigo [illegible] uma disposição assaz onerosa [illegible] que assim ficam obrigados [illegible] estrada, qualquer que ella [illegible] municipal entender conveniente [illegible] haver no transito della [illegible] resposta as observações [illegible] Mello Rego, "que por [illegible] a factura de uma estrada no sertão [illegible] proprietarios tanto [illegible] de duas, tres e mais leguas [illegible] palmos de largura, [illegible] 10 das mesmas posturas [illegible] para satisfazer o fim da disposição do art. 13, [illegible]

O Sr. Mello Rego :—Sr. presidente, para declarar [illegible] deputado, [illegible] devo [illegible]

[illegible]

Entram em discussão e são [illegible] approvados sem discussão os artigos seguintes :

« Art. 14. Todos os proprietarios e rendeiros de terras são obrigados a tirar [illegible] estradas [illegible] que por sua posição e tamanho embaraçarem o transito publico ; o contraventor pagará [illegible] multa 6$000 rs. ; exceptuam-se as [illegible] em muitos terrenos, e as [illegible] grandes, que [illegible] não poderem demolir, [illegible] as estradas por outros lugares [illegible]

« Art. 15. Para a limpeza das estradas o fiscal [illegible] por editaes [illegible] annos [illegible], e deverá [illegible] a correição todos os annos no 1 de agosto impreterivelmente : a falta do fiscal no cumprimento deste art. será sufficiente para ser demittido [illegible], salvo impedimento justo.

« Art. 16. Ninguem poderá cortar madeiras de utilidade [illegible] ; o [illegible] em [illegible] rs., e obrigado [illegible]

Entra em discussão o artigo 17.

« Art. 17. Nenhum individuo poderá tirar madeiras de servidão nos dominios alheios sem previa licença ; o contraventor fica sujeito as penas do artigo antecedente.

Vai a mesa a seguinte emenda :

Suprima-se o artigo 17 por conter uma disposição de lei geral.—*Silvino.*

He approvada a emenda sem discussão.

« Art. 18. Ninguem poderá tirar madeiras de cercas para queimar, ou para outra serventia, seja qual for o seu máo estado, sem preceder licença do seu dono ; o contraventor sendo pessoa livre soffrerá oito dias de cadeia, e obrigado a reparar o prejuizo causado, sendo escravo será seu senhor o responsavel pelos prejuizos resultantes.

Vai a mesa a seguinte emenda :

Depois da palavra—resultantes— e soffrerá o escravo 15 dias de prisão.—*Meira.*

Posto a votos o artigo he approvado, sendo regeitada a emenda.

São approvados os artigos 19 e 20, que dizem :

« Art. 19. Nenhum negociante de fazenda ou molhados, quer seja do municipio quer de fora, poderá abrir venda nesta villa, sem obter licença da camara, e não estando ella reunida, do seu presidente, do procurador, ou do fiscal da cabeça do termo : pela licença se pagará 2$000 rs. ; o contraventor será multado em 4$000 rs.

« Art. 20. Da mesma forma os officiaes de officios mecanicos serão obrigados a tirar suas licenças todos os annos na sessão de janeiro, para poderem exercitar seus officios, pela qual tambem pagarão 2$ rs., aproveitando a respeito destas mesmas disposições da segunda parte do artigo antecedente ; o contraventor fica sujeito a multa de 4$000 rs., e privado do officio em quanto não tiver a competente licença.

« Art. 21. As pessoas que não poderem pagar as licenças pela mesquinhez de seus negocios, ficam prohibidos de venderem qualquer cousa ; as autoridades policiaes as obrigarão a empregarem-se em outras occupações d'onde resulte beneficio, reincidindo oito dias de prisão.

Vai a mesa a seguinte emenda :

Suprima-se o artigo 21.—*Silvino.*

O Sr. Silvino :—Eu pedi na emenda que acabo de mandar á mesa, que se supprimisse o artigo, por que entendo, que elle contem uma idea muito injusta. Diz o artigo, que as pessoas que —não poderem pagar as licenças por causa da mesquinhez do seu negocio, não poderão vender, e as autoridades os obrigarão a empregar-se em outro genero de vida etc.— De maneira que, não só o artigo distrahe o cidadão d'aquella occupação licita que elle julga mais conveniente para o seu bem estar, como ainda constrange-o a abraçar aquella occupação, que a autoridade lhe designar. Assim entendo, que o art. he máo por duas razões, primeiro porque nega um direito, que tem todo o cidadão de escolher o modo de vida que mais lhe convier, com tanto que seja licito, e segundo porque, restinge a liberdade do cidadão, obrigando-o a fazer o que se oppõe a sua vontade. Acho, pois, que este artigo até he attentatorio ao direito de liberdade, e por isso voto contra elle.

Posta á votos a emenda suppressiva, he approvada :

« Art. 22. Todas as pessoas que trouxerem negocios ao mercado publico desta villa, ficam obrigadas a pagar a taxa de 120rs. por carga, exceptuam-se da regra : 1. aos negociantes de fazendas e molhados que residirem na villa : 2. os negociantes de fora que venderem fazendas e molhados, pagando alicença do art. 20 a que são sujeitos, que ficam isentos de pagar a taxa ; o contraventor será multado em 4$000 rs. ; por negociante de molhados se entenderá aquelle que trouxer bebidas espirituosas de diferentes qualidades, assim como outros generos que são de costume render-se nas vendas.»

Vai á mesa a seguinte emenda :

Em lugar de 4$ rs. —diga-se —240 rs. — S. R. *Silvino.*

O Sr. Silvino :—Eu consignei na minha emenda, que em lugar de 4$ rs., os contraventores deste artigo na parte primeira apenas pagassem 240 rs. e nisto precedi segundo uma proporção estabelecida pela mesma camara, quando em outros artigos marca como multa o duplo da imposição. Além disto, noto ainda, que ha uma grande desproporção, por que dado mesmo o caso que as pessoas que conduzem generos para a feira o que tem de pagar 120 rs. por carga, vão a todas as feiras do anno, isto he, em 52 semanas, dá em resultado uma imposição de 6$240, taxa muito superior á que pagam os vendelhões, etc. Assim, julgando que já he elevada a taxa de 120 rs., por isso marco justamente o duplo dessa quantia para as infracções do presente artigo.

Posta a votos a emenda he a approvada, bem como o artigo com essa modificação.

« Art. 23. O individuo que com estrategia quizer subtrair-se ao pagamento da taxa será compellido a essa indemnisação, e sofrerá 24 horas de cadeia.»

He regeitado sem discussão :

« Art. 24. Todos os proprietarios de casas desta villa, deverão até o fim de outubro proximo futuro, apresentar as frentes de suas casas rebocadas e caiadas, e com calçadas ladrilhadas de tijolos, as quaes terão de largura sete palmos craveiros ; o contraventor será multado por cada uma das faltas em 4$000 rs.»

Vai á mesa a seguinte emenda ;

Em vez de proximo futuro — diga-se — de cada anno:—*Meira.*

Posto á votos o art. he approvado com a emenda.

São successivamente approvados os seguintes artigos :

« Art. 25. Todos os proprietarios de casas nesta villa serão obrigados a limpar suas frentes todas as vezes, que lhe for ordenado pelo respectivo fiscal ; o contraventor pagará 1$000 rs. de multa.

« Art. 26. Todos os annos no mez de agosto serão reparadas as frentes das casas e as calçadas ; o contraventor pagará 2$000 rs. de multa.

« Art. 27. Ninguem poderá d'ora em diante edificar casas nesta villa sem licença da camara, ou das pessoas a quem ella tem autorisado para conceder licenças ; o contraventor pagará a multa de 10$000 rs.

« Art. 28. Nas casas que se edificarem depois da publicação destas posturas no local desta villa, observar-se-ha as regras abaixo prescriptas : 1.ª no alinhamento dado pelo respectivo fiscal ; 2.ª terão de altura na frente pelo menos quartoze palmos, com largura e altura correspondente ; 3.ª tres portas de frente ; 4.ª cumija pelo modo mais conveniente : o contraventor pagará a multa de 15$000 rs., e demolir-se-ha a casa [illegible] A camara designará um lugar [illegible] edificios [illegible] acima estabelecidas.

[illegible] o contraventor será multado em [illegible] a pagar os [illegible] que forem extraviados pela má entrega.

« Art. 32. Ninguem poderá vender sem que seja por pesos e medidas aferidas pelo padrão da camara ; o contraventor será multado em 2$000 rs., por cada uma infracção deste artigo.

« Art. 33. Todas as pessoas, que compram e vendem deverão ter suas medidas e pesos aferidos ; o contraventor será multado em 1$000 rs.

« Art. 34. O encarregado das aferições em cada uma das freguezias do municipio deverá sahir a estas diligencias todos os annos no mez de janeiro, e percorrer toda a freguezia : por cada medida, peso, vara, e covado que aferir perceberá 80 rs., a falta do cumprimento do mesmo aferidor quanto a primeira parte deste artigo, será punida com multa de 8$000 rs., o pelo excesso de cobrar mais do que lhe está marcado será multado em 10$000 rs.

« Art. 35. Ninguem poderá correr, e nem esquipar a cavallo dentro desta villa de noite ; o contraventor pagará a multa de 4$000 rs., alem de ser punido pelo crime que nesta occasião commetter.

« Art. 36. Ninguem poderá ter cães soltos dentro desta villa, o contraventor será multado em 2$000 rs., e o fiscal poderá mandar matar os mesmos, cães nunca porem com tiros.

« Art. 37. Ninguem poderá ter porcos soltos nos lugares de agricultura ; o contraventor será multado em 3$000 rs., e o fiscal poderá mandar matar os mesmos.

« Art. 38. Todo e qualquer morador deste municipio será obrigado a apresentar no mez de dezembro aos fiscaes 25 cabeças de papagaio, periquito, maracanan, papa arroz, e cara-cará ; exceptuados os moradores dos povoados, que não plantarem ou crearem ; os contraventores pagarão 8$000 rs., de multa e os que por sua pobreza não poderem pagar soffrerão 8 dias de cadeia.

« Paço da camara municipal da villa de Ouricury, em sessão ordinaria de 8 de maio de 1851.»

Esgotada a ordem do dia,

O Sr. Aguiar, requer a dispensa de intersticio para serem dados para ordem do dia o projecto n. 1 deste anno, e as posturas approvadas em segunda discussão.

A casa accede ao pedido do honrado membro.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

Sessão ordinaria em 9 de março de 1855.

Vice-presidencia do Sr. Carneiro da Cunha.

Ao meio dia, feita a chamada, acharam-se presentes 19 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. deputado Francisco João Carneiro da Cunha, participando que não póde per em quanto comparecer ás sessões desta assembléa. Inteirada.

Um requerimento da irmandade do Sr. Bom Jesus das Dores, erecta na igreja de S. Gonçalo, pedindo a concessão d'uma loteria de 300 contos para poder occorrer aos concertos da sua igreja.—A' commissão de petições.

He lido o seguinte parecer do anno passado, que havia ficado adiado por ter pedido a palavra o Sr. Aguiar.

A viuva e mais herdeiros do finado Joaquim José Pinto Guimarães, tendo recebido a quantia de 5:201$806 rs. importancia das contas de medicamentos e utencilios, que o mesmo Pinto forneceu á enfermaria da cadeia desta cidade, pedem ainda o pagamento de 1:698$468 rs. de outras contas provenientes do mesmo fornecimento, que depois das quellas apresentou o dito fornecedor, allegando ter-se enganado.

A commissão de fazenda e orçamento examinando o direito dos supplicantes, chegou ao conhecimento de que as contas em que se basea a reclamação foram desprezadas pela presidencia, e que vindo a esta assembléa para serem examinadas e deliberar o que fosse de justiça, resolveu ella, de conformidade com o parecer da commissão de contas e despezas provinciaes de 5 de abril do anno proximo passado, que os supplicantes só tinham direito á quantia que receberam, e como nada agora alegam para contrariarem esta deliberação, he a mesma commissão de parecer que sejam indeferidos.

Sala das commissões 17 de abril de 1854.—*José Pedro.—Carneiro da Cunha.—Barros Barreto.*

(*Continuar-se-ha.*)

JURY DO RECIFE.

Dia 8 de março.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel Felippe da Fonseca.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Advogado, o Sr. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

Escrivão, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada ás 11 horas da manhãa acharam-se presentes 41 senhores jurados.

Foram dispensados os senhores :

Manoel Gomes da Silva, por ter apresentado attestado de molestia.

Luiz José Nunes de Castro, pelo mesmo motivo.

Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque, por se achar exercendo a directoria da faculdade de direito.

Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro, a requisição do inspector da thesouraria provincial.

Affonso José de Oliveira, por já ter servido em uma das sessões passadas.

Joaquim de Souza e Mello e Bernardo da Cunha Teixeira, por não terem sido notificados.

Foram multados em mais 20$ cada um dos jurados já multados nos anteriores dias de sessões.

Tambem foram multados em 10$ cada um dos jurados :

João Baptista de Souza Lemos.

Antonio Gonçalves dos Santos.

Aberta a sessão foi conduzido ao tribunal pára ser julgado, o réo Francisco Alves de Moraes Pires, accusado por crime de morte perpetrada na pessoa de Fernando Antonio Fidié.

Findos os debates, foi conduzido a sala das conferencias ás 7 horas e 3¼ da noite, d'onde voltou ás 8 com suas respostas, que foram lidas em voz alta ; em vista de cuja decisão, o Sr. Dr. juiz de direito presidente do tribunal absolveu o réo e condemnou a municipalidade nas custas, e levantou-se a sessão depois de 8 horas da noite, adiando-a para o dia seguinte ás 10 horas da manhãa.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 9 de março.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos :

A minha ordem os pretos Zacarias, escravo de Ribeiro de tal, e Cosme, de Manoel Joaquim da Silva Carriço, para correcção.

Pelo juizo dos feitos da fazenda as pretas Luiza Maria da Costa e Victorina Joaquina de Carvalho, por não terem cumprido com os deveres de fieis depositarios.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, os Portuguezes Joaquim Torres Pitta, Manoel Alves da Silva, Antonio Augusto Correia Leal, o pardo João Ignacio Joaquim, todos para averiguações policiaes, a parda Alexandrina Maria da Conceição, por ferimentos e o preto Joaquim, escravo de Antonio Miguel de Barros, sem declaração do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o preto escravo Martiniano, sem declaração do motivo.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 9 de março de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa approvou hontem em segunda discussão, os projectos n. 1 deste anno e n. 28 do anno passado, aquelle fixando a força policial, e este fazendo extensivo aos [illegible] dos diversos ramos [illegible] o abate concedido ao arrematante do imposto de 2$500 por cabeça de gado consumido. Approvou tambem alguns pareceres adiados, e a requerimento do Sr. Souza Carvalho, dispensou do intersticio, para entrar logo na ordem do dia de hoje o projecto n. 1 acima referido.

Hontem, no arsenal de marinha, teve lugar uma experiencia, a que assistio o Exm. Sr. presidente da provincia, feita em um apparelho modelo, que forma o gaz puro extrahido da mamona ou semente do carrapateiro, o qual deu uma excellente luz, mui brilhante e mais clara que a produzida pelo carvão de pedra. Em meia hora consumio-se um decimo de carvão de madeira e 1/40 de mamona, com o que se pode despender 120 rs., despeza que parece diminuta attendendo-se a que a luz obtida he maior que a de 20 bugias, e que em um modelo perde-se tanto quanto se aproveita.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

REPARTIÇÃO DA VACCINA.

O abaixo assignado, commissario vaccinador desta provincia, julga conveniente fazer publicar o que vai transcripto mais adiante, para esclarecimento das pessoas que comparecerem na repartição da vaccina ; devendo prevenir que a inscripção dos nomes principia nas quartas feiras e sabbados de cada semana ás 8 horas da manhãa, e he encerrada ás 9 ½, passando-se depois á inoculação dos inscriptos e aos outros trabalhos inherentes á propagação do fluido preservativo.

Repartição da vaccina 8 de março de 1855.

Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

POSTURAS MUNICIPAES.

Titulo XIII.

Da vaccina.

Artigo 1.º Todas as pessoas, que tiverem mandado meninos para serem vaccinados, e aquellas que o forem, podendo por si ser responsaveis, ficam obrigados a manda-los outra vez a repartição da vaccina nos dias, que lhes indicarem os facultativos encarregados da inoculação : os infractores serão multados em 6$.

Art. 2.º Aquellas pessoas que, tendo voltado nos dias designados, se ausentarem da repartição antes que dellas seja extrahido o pus, e aquellas que deixarem de comparecer segunda e terceira vez contra a ordem dos facultativos, serão sujeitos ás penas do artigo antecedente ; servindo para applicação das multas impostas em um e outro artigo o mappa que apresentar á camara o facultativo.

Regulamento da repartição da vaccina no municipio do Recife.

Art. 9.º Não se dará dispensa de comparecimento por molestia, se não fôr provada com certificado de um facultativo, no qual será declarada a molestia do vaccinado e impossibilidade de transportar-se a repartição da vaccina.

MAPPA da vaccinação praticada no municipio do Recife em o segundo semestre do anno de 1854.

	SEXOS.		Condições		Resultado da vaccinação			
	Masculino.	Femenino.	Livres.	Escravos.	Tiveram vaccina regular.	Sem resultado	Não foram observados.	Total por freguezias.
	331	292	371	252	343	130	150	623
Total.	331	292	371	252	343	130	150	623

OBSERVAÇO'ES.

Neste mappa só vem mencionados forem vaccinados pela primeira vez ; entretanto que pratica-se a inoculação segunda e terceira vez.

Não foram observados 150, porque deixaram de comparecer no dia indicado, ou por terem sido dispensados, ou por não haverem querido ou podido faze-lo ; devendo crer que a mór-parte desses tiveram bom resultado, sem o que voltariam á repartição ; porquanto muitos deixam de faze-lo logo que se veem servidos.

Repartição da vaccina 8 de março de 1855.—*Dr. Joaquim de Aquino Fonseca*, commissario vaccinador provincial.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 9 DE MARÇO ÁS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 6 mezes—12 % ao anno.
Assucar mascavado escolhido—1$850 por arroba.
Dito someno—2$050 idem.
Dito branco—2$150 a 2$180 idem.
Cambio sobre Londres — a 60 d/v. 27 3/4 d.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 8. . . . . 103:484$689
Idem do dia 9. . . . . . 19:874$415
123:359$104

Descarregam hoje 10 de março.

Barca ingleza—*D. Ricardo*—ferro e carvão.
Barca ingleza—*Selina*—bacalháo.
Brigue hamburguez—*Adolpho*—carvão.
Brigue inglez—*Harry*—idem.
Brigue inglez—*Mary Ann*—cemento.
Brigue francez—*Pharamond*—mercadorias.
Brigue brasileiro—*Damão*—pipas e barricas vasias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 8. . . . 12:159$508
Idem do dia 9. . . . . . 1:493$809
13:653$317

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 8. . . . 1:194$693
Idem do dia 9. . . . . . 321$532
1:516$225

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 8. . . . 13:965$444
Idem do dia 9. . . . . . 829$655
14:795$099

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 8. . . . 12:554$704
Idem do dia 9. . . . . . 2:146$634
14:701$338

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 9.

Havre—52 dias, brigue francez *Paul Ernest*, de 189 toneladas, capitão J. Codou, equipagem 10, em lastro ; a Schramm Whately & Companhia.

Rio de Janeiro—23 dias, brigue brasileiro *Damão*, de 234 toneladas, capitão Cleto Marcelino Gomes da Silva, equipagem 11, em lastro e pipas vasias; a Machado & Pinheiro. Passageiros, Augusto Hibrard e 1 escravo a entregar.

Rio Grande do Sul—34 dias, barca americana *Mary Queen*, de 325 toneladas, capitão E. M. King, equipagem 13, carga couros e mais generos : ao capitão. Veio refrescar e segue para Boston.

Hamburgo e Cuxhaven—95 dias, do ultimo porto 52, brigue sueco *Emil*, de 319 toneladas, capitão J. Hail, equipagem 11, carga cemento e mais generos ; a Bieber & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

West Indies—Barca ingleza *Jane Brown*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico, que a arrematação da obra dos reparos do açude de Caruarú foi transferida para o dia 15 do corrente. E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 2 de março de 1855.

O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que as arrematações das obras do 2.º lanço da estrada dos Remedios e 7.º lanço da estrada da Escada, foram transferidas para o dia 8 do corrente. E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 2 de março de 1855.

O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O illustrissimo senhor contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico que no dia 22 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos reparos a fazer-se na ponte do Beberibe, avaliada em 600$000 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 16 de maio proximo passado, sób as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 5 de março de 1855. — O secretario, *A. F. da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos da ponte do Beberibe serão feitas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, a submettido a approvação do Exc. Sr. presidente da provincia, na importancia de 600$.

2.ª As obras começarão no prazo de um mez, e terminarão no de cinco mezes, contados de conformidade com o disposto no artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em uma só prestação quando estiverem concluidas todas as obras, que serão recebidas definitivamente por não haver prazo de responsabilidade.

4.ª Em tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1853. —Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

O Dr. Rufino Augusto de Almeida, juiz municipal supplente da segunda vara do civel e commercio desta cidade do Recife de Pernambuco etc.

Faço saber aos que a presente carta de edital virem, ou della noticia tiverem, em como Leopoldo da Silva Queiroz me fez a petição do theor seguinte :

Leopoldo da Silva Queiroz commerciante estabelecido nesta praça, com loja de fazendas sita na rua do Queimado n. 22, achando-se na impossibilidade de satisfazer em dia os debitos de sua casa commercial, em consequencia de grandes prejuizos que tem soffrido em seu estabelecimento; vem como lhe permitte o cod. do commercio art. 805, fazer a declaração de sua fallencia, e expor circumstanciadamente os verdadeiros motivos que obrigam ao supplicante a fazer sua apresentação neste juizo, sendo estes occasionados por accidentes de casos fortuitos, e imprevistos como ácima se declara, ao pouco commercio que actualmente se faz, por isso que não pode pagar em dia, e obrigado se vê a cessar seus pagamentos, e por conseguinte a apresentar-se na forma da lei como marca o cod. do commercio que nos rege ; requer o supplicante a V. S. que se digne mandar proceder nos termos ulteriores da lei. Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz do commercio da segunda vara assim defira.—E R. Mc.—Leopoldo da Silva Queiroz.

Distribuida e autoada venha em conclusão. Recife 13 de fevereiro de 1855.—Oliveira Maciel. — A. Cunha.—Oliveira.

E mais se não continha em dita petição despacho e distribuição, depois do que sendo-me os autos conclusos nelles dei a sentença do theor seguite:

A' vista da doclaração a fl. 2, julgo fallido Leopoldo da Silva Queiroz, e declaro aberta a sua fallencia desde o dia 13 do corrente, que fixo para termo legal de sua existencia, e por isto mando que se ponham sellos em todos os seus papeis, livros e bens, e nomeio para curador fiscal da fallencia ao negociante Henry Gibson, que prestara' o juramento do estylo, pagas as custas pelo fallido.

Recife 23 de fevereiro de 1855. — Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Nada mais se continha em dita minha sentença pela qual mandei passar a presente carta de edital que todos os credores presentes do fallido, compareçam em casa da minha residencia no dia 10 do corrente mez, afim de se proceder a nomeação de depositario ou depositarios, que hão de receber e administrar provisoriamente a casa fallida.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, e dous do mesmo theor, sendo um publicado pela imprensa, e os mais affixados nos lugares do costume.

E por não ter aceitado o curador ácima, fôra nomeado o credor Victor Lasne, que prestou juramento na forma da lei.

Dada nesta cidade do Recife de Pernambuco 7 de março de 1855. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.—*Rufino Augusto de Almeida.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civil e commercio nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. I e C. , que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 19 do corrente se ha de arrematar por venda, á quem mais der, em a praça publica, um mulatinho de nome Militão, de idade 10 annos, avaliado em 500$, penhorado a Joaquim de Albuquerque Fernandes, por execução de Manoel de Souza Pereira. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous do mesmo theor, que será um publicado pela imprensa e os outros affixados nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 9 do mez de março de 1855. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇO'ES.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o hospital regimental.

Assucareiro, 1 ; bacias pequenas de arame, 13 ; bandeja pequena, 1 ; copos de vidro, 3 ; chaleiras de ferro sortidas, 4 ; candieiro pequeno com vidro, 1 ; chita para cobertas, covados 72 ; ourinóes de louça, 16 ; pratos de dita, 12 ; panellas grandes de ferro, 4 ; ditas pequenas de dito, 3.

Meio batalhão provisorio da Parahiba.

Mantas de lãa, 74 ; cordões de dita para canudos de folha de inferiores, 10 ; sapatos, pares 403.

2.º batalhão de infantaria de linha.

Cordões de lãa para canudos de folha de inferiores, 10.

Companhia fixa de cavallaria da provincia.

Luvas de camurça, pares 11 ; brim branco lizo, varas 100 ; algodãozinho ditas, 120 ; mantas de lãa, 11 ; botins pares, 40 ; sapatos ditos, 37 ; esteiras, 40.

Companhia fixa do Rio Grande do Norte.

Bonetes, 130 ; panno azul entrefino, covados 556 ; hollanda de forro, ditos 569 ; panno preto para polainas, ditos 77 ; brim branco liso, varas 1,038 ; algodãozinho, ditas 855 ; sapatos, pares 406.

Provimento dos armazens.

Sellins completos de cavallaria com garupas, estribos de metal amarello, coldres, capelladas de couro de lustre, cabeçadas com freio, rabichos e mais pertences, 15 ; brim branco lizo para embornaes, varas 1,000.

Officinas de primeira e segunda classes.

Costados de amarello, 4 ; costadinhos de dito, 4 ; arcos de ferro de 2 1/2 polegadas feixes, 4 ; pregos bateis pequenos, milheiros 10 ; ditos caixaes, ditos 10.

Officinas de terceira classe.

Carvão de pedra, toneladas 10 ; ferro inglez redondo de 1/8, arrobas 4 ; dito dito dito de 3/8, arrobas 4 ; dito dito dito de 5/8, ditas 4 ; dito dito dito de 3/4, ditas 4 ; ferro sueco em barras de 2 pollegadas, quintal 1 ; limas chatas muças de 8 pollegadas, duzias 6 ; limatões de 10 ditas, ditas 4 ; ditos de 5 ditas, ditas 4 ; ditos em vergalhões quadrados de 1 1/2 ditas, quintal 1 ; chapas de ferro de arroba cada uma, 2.

Officinas de quarta classe.

Arame de latão para fuzilões de fivellas, arroba 1 ; limas meias canas muças de 8 polegadas, duzias 2 ; ditas chatas muças de 8 ditas, ditas 2 ; para abrir em dous sinetes as armas imperiaes e legenda, sendo 1 para o 2.º batalhão de infantaria de linha, e outro para a delegacia do corpo de saúde nesta provincia, caixas com folha de flandres dobradas, 2.

Hospital regimental a cargo do 9.º batalhão de infantaria.

Roquete de bretanha com babados de cassa, hombreiras, colarinhos e abertura de renda e bico, 1 ; toalha de bretanha com 2 varas de comprimento e babados de cassa, 1.

10.º batalhão de infantaria de linha.

Sapatos, pares 281 ; bonetes, 50 ; mantas de lãa, 50 ; esteiras, 50 ; botões pretos de osso, grozas 9 ; ditos brancos de dito, ditas 12.

Musicos do 2.º batalhão de infantaria.

Floretes com punhos dourados, bainhas de couro preto enverinizado, com bocaes e ponteiras douradas, 27 ; panno mesclado conforme a amostra que existe no arsenal de guerra, covados 135.

8.º batalhão [illegible]

mantas de lãa, 80 ; [illegible]

9.º batalhão de infantaria.

Mantas de lãa, 348 ; sapatos pares 348 ; botões convexos de metal bronzeado com o n. 9 de metal amarello, e de 7 linhas de diametro, 4,830 ; ditos de 5 linhas, 3,450.

Companhia de artifices.

Mantas de lãa, 72 ; sapatos, pares 88 ; botões convexos de metal dourado com o n. 3, e de 7 linhas de diametro, 1,050 ; ditos de 5 linhas, 675.

8.º batalhão de infantaria.

Mantas de lãa, 275 ; chifarotes com bainhas de couro preto enverinizado, bocal e ponteira de metal lizo dourado, punho de [illegible] dourado, 27.

4.º batalhão de artilharia.

Panno carmezim para vivos e vistas, covados 90.

Colonia militar de Pimenteiras.

Facões com bainhas e cinturões, 40 ; folhas de serra com os fusis cravados, tendo 5 pollegadas de largura e 8 palmos de comprimento, 6 ; trados com 1 1/8 pollegadas de grossura, 6 ; ditos com 2 ditas, 6 ; imagem do Senhor Crucificado, 1 ; [illegible], 1 ; caldeirinha para agua benta, 1 ; turibulo e naveta, 1 ; campa grande, 1.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas do dia 15 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo 7 de março de 1855.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente. —*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Por ordem do Illm. Sr. Dr. Rufino Augusto de Almeida, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio nesta cidade, pelo presente são convidados os credores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas para se reunirem no dia 13 do corrente ao meio dia, na casa da residencia do mesmo juiz, na rua do Collegio n. 17, primeiro andar, afim de se verificarem os creditos dos credores Daniel Ley e viuva de Gaudino & Filho, e se nomearem arbitros que deem seu parecer sobre o credito do consulado francez, e de Mesquita & Dutra, conforme se declarou na sentença arbitral. Recife 9 de março de 1855.—O escrivão, *Joaquim José Pereira dos Santos.*

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Porto segue impreterivelmente a 15 do corrente a veleira e bem conhecida escuna nacional «Linda», capitão Alexandre José Alves ; para o resto de seu carregamento, trata-se com o consignatario Eduardo Ferreira Baltar, na rua do Vigario n. 5, ou com o capitão, na praça do commercio.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias o brigue «Feliz Destino» ; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Isaac Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 40.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahe com muita brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, a bem conhecida veleira escuna nacional «Tamega» : para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

Bahia.

O hiate *Correio do Norte* transferio a viagem para esse porto ; segue nestes dias, e ainda póde receber alguma carga : trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para o Rio de Janeiro.

Segue, com a maxima brevidade, o muito veleiro brigue *Damão* por ter o seu carregamento quasi completo ; para o resto da carga, passageiros e escravos á frete, para os quaes offerece excellentes commodos : trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da assembléa, sobrado n. 12.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, a veleira barca brasileira *Mathilde*, quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Jeronymo José Telles, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

LEILO'ES.

LEILÃO.

Timm, Momsen & Vinnassa, farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um brilhante sortimento de fazendas as mais proprias do mercado, e recentemente despachadas ; e uma porção de ricos leques e chales de tuquim da India, e assim mais de S J n. 15, um fardo contendo 4 peças de pannos avariados a bordo do navio *Minerva* na sua recente viagem procedente de Hamburgo, em presença do respectivo Sr. consul, e por conta e risco de quem pertencer : segunda-feira 12 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, defronte do Corpo Santo.

AVISOS DIVERSOS.

— Continua-se avisar ao respeitavel publico, que não faça contrato de natureza alguma com a viuva e filho do fallecido Francisco João do Pilar, e seu segundo marido Manoel Dias de Albuquerque, moradores na Ilha de Itamaracá, sobre os bens deixados por aquelle fallecido ; por quanto, além de terem os netos do mesmo fallecido alcançado sentença annullando o inventario dos bens deixados pela primeira mulher delle, existe libello proposto pela filha do mesmo D. Ursula Francisca Madeira, pedindo a sua legitima de que a querem esbulhar os referidos viuva, marido e filho. E para que não continuem extravios de bens, cujas vendas são evidentemente nullas, faz-se o presente aviso.

— Isabel Maria Rodrigues da Silva, assistente examinada e approvada plenamente com distincção, reside na esquina da rua do Aragão, voltando para Santa Cruz : quem precisar do prestimo da sua profissão, póde procura-la a toda e qualquer hora.

— Desappareceu da rua do aterro da Boa-Vista, casa n. 26, um relogio de prata dourada n. 7883, um trancelim de ouro fino, uma cassoleta, e uma chave do feitio de um pé de cavallo : roga-se a quem tiver encontrado os objectos ácima mencionados, a bondade de os levar á rua Nova, casa do Sr. Germano, relojoeiro, que será gratificado.

— Victor Lasne, curador fiscal da massa fallida de Leopoldo da Silva Queiroz, previne aos credores da mesma massa, de que a reunião designada para hoje, em casa do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio da segunda vara, na rua do Collegio, ficou transferida para o dia 13 do corrente, em consequencia de estar hoje occupado o mesmo Illm. Sr. juiz em outros negocios.

— Antonio Duarte de Oliveira Rego comprou para o Sr. Antonio Rufino, da cidade de Goianna, meio bilhete n. 2041 da loteria do Rosario da Boa-Vista.

— Foi sumido um cavallo, no dia 7 de março, do bairro de Santo Antonio, com uma cangalha, e com os signaes seguintes : rodado apatacado, poldro da primeira muda, ferrado no queixo, e tambem no quarto direito, ferido nos quadris. Este cavallo he do José Vallentim de Brito Junior, morador na freguezia de N. S. da Gloria, comarca de Páo-d'Alho : quem o pegar, leve-o á rua estreita do Rosario, taberna do Poças.

— Quem quizer comprar o material do pequeno sobrado de 2 andares, sito na margem do Rio Capibaribe, onde esteve collocada a fabrica de farinha de trigo, dirija-se aos Coelhos casa n. 5, a fallar com o proprietario, ou no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 9, primeiro andar.

— Dá-se a premio sobre penhores qualquer quantia de 50$000 até 500$000 : na rua da Conceição da Boa-Vista n. 20, se dirá quem dá.

A nova casa de pasto

da rua das Cruzes n. 39, declara a todos os freguezes, que tem todas as qualidades de comedorias a toda hora do dia, e dá almoços e jantares para fóra, e tem mão de vacca todos os domingos e dias santos.

— O director da sociedade Nova Euterpina, convida a mesma no domingo 11 do corrente ás 9 horas da manhãa, á vista do capitulo 4, artigos 10. 11, 12, 13 e 14 e paragraphos 1 e 2, artigos 15 e 16 dos estatutos que regem a referida sociedade ; pede-se o comparecimento de todos os socios, afim de se tratar relativamente a bem da dita sociedade.

— Precisa-se de um Sr. sacerdote, que se proponha a ensinar uma menina, e que sirva de capellão em um engenho muito perto desta praça: na rua do Nogueira, sobrado n. 39.

— Desencaminharam-se duas letras saccadas pelos senhores Henry Foster & C, e aceitas pelo Sr. Joaquim José Baptista, ambas com data de 15 de janeiro do corrente anno, sendo uma da quantia de 508$500 a quatro mezes, a vencer a 15 de maio do corrente, e outra a seis mezes a vencer a 15 de junho do mesmo anno: se por acaso forem achadas, fazem grande favor entregarem aos ditos senhores Henry Foster & C., porque só a elles servem ditas letras, por estar o referido Sr. Baptista prevenido a só pagar as mencionadas letras ao sacador.

Conclusão do furto da jangada e fuga de um escravo.

Chegaram a este porto dous pescadores livres, que de convivencia com o meu escravo, se fizeram arribados em Tambahu, provincia da Parahiba, desde janeiro ; mas ficando o negro Theodoro, crioulo, baixo, corpulento, com muitos cabellos brancos pela barba e peitos, idade 35 annos pouco mais ou menos, o qual dizem os companheiros da arribada ter ficado em Tambahu : quem delle tiver noticia e trará á esta cidade a Pedro Antonio Teixeira Guimarães, que dará de gratificação 30$. Tambem seria conveniente que a policia desta cidade averiguasse bem este facto dos ditos arribados.

— Acha-se justa e contratada a compra da casa terrea da rua Augusta n. 31, havendo alguem com direito a mesma por qualquer titulo, declare por esta folha nestes tres dias.

— O abaixo assignado, curador fiscal da massa fallida de Nuno Maria de Seixas, faz saber a todos os credores da referida massa, que [illegible] Sr. juiz supplente da segunda vara do commercio, [illegible] o dia 13 do corrente ao meio dia, [illegible] casa da residencia daquelle juiz, na rua do Collegio n. 7, primeiro andar, verificar os creditos [illegible] Ley, e de Gaudino Agostinho de Barros, [illegible] viuva Gaudino & Filho, [illegible] do consulado francez, e de Mesquita & Dutra, [illegible] de credores, [illegible] impugnados, afim de se louvarem em arbitros, [illegible] a administração, ficando sujeitos os que não comparecerem as resoluções da maioria [illegible] presentes, como dispõe o artigo 844 do codigo commercial.—*João Pinto de Lemos Junior.* Recife 9 de março de 1855.

— Precisa-se comprar um moleque de 12 annos pouco mais ou menos : na rua da Cruz n. [illegible]

LOTERIA DO ROSARIO DA BOA VISTA.

Hoje, sabbado 10 de março, he o indubitavel andamento da referida loteria, as 10 horas da manhãa, no consistorio da igreja da Conceição dos militares ; os meus bilhetes e cautelas só estão a venda ate as 10 horas da manhãa ; a elles que estão no resto. Pernambuco 10 de março de 1855. — O cautelista, Salustiano de Aquino Ferreira.

Instrucção elementar.

O professor Miguel José da Motta, continua a exercer as funcções de seu magisterio, na travessa da Concordia ou cadeia nova; unico sobrado que ahi ha, prompto a admittir alumnos externos, pensionistas e semi-pensionistas, sendo por um razoavel estipendio.

—Precisa-se de 800$000 rs. a juros, sobre hypoteca de duas escravas, quem os quizer dar annuncie.

— Amanhãa 11 do corrente tem lugar uma ladainha na capella de Santo Amaro das Salinas, em seguimento um fogo de vista, e no fim será conduzida a bandeira para a casa do juiz.

— Da porta da padaria do Sr. Miranda, na rua Direita n. 69, desappareceu [illegible] as 5 horas da tarde do 7 do corrente um cavallo russo, castrado e pequeno com cangalha ; quem o tiver apprehendido [illegible], leve-o a dita padaria [illegible], que será recompensado.

— Acha-se contratada a venda da parte do [illegible] terreo do pateo do Terço n. 22, pertencente a José Joaquim Schefler, conhecido por José Joaquim de Souza Rangel, quem direito a mesma tiver [illegible] quer titulo annuncie por este *Diario* no prazo de 3 dias.

— Aluga-se a loja da casa n. 46 na rua do Amorim, os pretendentes entendam-se com o proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro : na rua da Cadeia n. 18.

—No dia 28 de fevereiro, fugio [illegible] de nome Benevides, idade de 14 [illegible] de taióca, testa acarneirada, [illegible] e avermelhados, pernas finas, [illegible] esquerda junto ao pellegar [illegible] um talho, que custa a dobrar [illegible] Antonio Joaquim Nunes de [illegible] engenho Piraúra da freguezia de [illegible] tratado vender ao abaixo assignado : [illegible] ver noticias, o leve ao engenho [illegible] bem pago do seu trabalho, [illegible]

Manoel Thomé de Jesus.

—Os credores da massa fallida de [illegible] Ribeiro, são pelo presente convidados [illegible] rem hoje 9 do corrente pelas 11 horas [illegible] da residencia do Sr. Dr. juiz municipal [illegible] 2.ª vara, para se tratar do [illegible] mesma massa.

— Precisa-se de uma [illegible] bem : na rua do Queimado n. [illegible]

— José Francisco de Teives [illegible] pa, a tratar da sua da saude.

SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli participa [illegible] que a sua sala de ensino, [illegible] 19, se acha aberta [illegible] tas, desde as 7 horas da [illegible] prestimo se quizer utilizar, [illegible] das 7 horas da manhãa [illegible] se a dar licções particulares [illegible] tambem dá licções nos [illegible] mesmos collegios [illegible]

— Na casa [illegible] n. 2, ainda [illegible] cional ou [illegible] senhor de [illegible] bem para [illegible] ducta.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Salustiano de Aquino Ferreira [illegible] ce gratuitamente ao hospital Pedro II, metade dos premios que [illegible] quatro bilhetes inteiros ns. 1450, [illegible] 2050 e 2046, da primeira parte da [illegible] loteria de N. S. do Rosario da Boa Vista, que ha de correr [illegible] no dia 10 de março [illegible] os quaes existem em seu poder [illegible] : a metade do que [illegible] será promptamente [illegible] Pires Ferreira thesoureiro do referido hospital. Pernambuco [illegible] de 1855.—Salustiano de Aquino Ferreira.

AOS [illegible]

O cautelista [illegible] e Mello avisa [illegible] que sabbado [illegible] infallivelmente [illegible] bilhetes e [illegible] lojas ja' [illegible] cautelas [illegible] cento do imposto [illegible]

[illegible] Meios [illegible] Quartos [illegible] Oitavos [illegible] Decimos [illegible] Vigesimos [illegible]

RETRATOS [illegible]

No aterro da Boa-Vista [illegible] tinúa-se a tirar retratos [illegible] com muita rapidez [illegible]

— O Sr. Franklin [illegible] nha concluir o negocio [illegible]

LOTERIA DO ROSARIO [illegible]

Aos 5:000$ [illegible]

Corre impreterivelmente [illegible]

O cautelista Salustiano [illegible] ao respeitavel publico, que [illegible] las estão isentas do desconto [illegible] pagamento sobre os tres primeiros [illegible] Acham-se á venda nas lojas : [illegible] cife n. 24 e 45 ; na praça da [illegible] e 39 ; rua do Livramento n. [illegible] rua do Queimado n. 26 e 44, [illegible] botica.

Bilhetes	5$500	[illegible]	[illegible]
Meios	2$800	[illegible]	[illegible]
Quartos	1$440	[illegible]	[illegible]
Oitavos	$720	[illegible]	[illegible]
Decimos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vigesimos	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Pernambuco 7 de [illegible]

— Na rua da Praia n. [illegible] tem cartas, [illegible] Manoel Gomes Barbosa [illegible] Pães Barreto, Francisco [illegible] ria de Souza Rangel [illegible]

— Joaquim Gomes [illegible] ser caixeiro de [illegible] 5 de março de 1855.

— O cautelista Antonio José [illegible] de Souza Junior tem resolvido [illegible] suas cautelas [illegible] dos, obrigando-se a pagar [illegible] te dos 8 % da lei [illegible]

[illegible]

ATTENÇAO!

Uma [illegible] propõe-se [illegible] rua [illegible] n. 22.

— O capitão da galera americana *Finland* declara que não se responsabiliza por divida alguma [illegible] da sua tripulação.

MUTILADO

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Estão nos prelos de Santos & C. as Instituições Liturgicas, para o uso da classe em geral e dos seminarios em particular, redigidas em latim para o Seminario Romano pelo conego João Fornice, e postas em vulgar com as notas do Mr. Boissonnet, professor do grande seminario de Valença, autor do Diccionario dos [illegible], etc., etc., por Ignacio Francisco dos Santos [illegible]. Esta obra he dividida em quatro partes: 1.ª, do Santo *Sacrificio da missa*; 2.ª, [illegible]; 3.ª, da *administração dos sacramentos*; 4.ª, das *Bençãos, das Procissões e dos officios* [illegible] tado no seminario episcopal [illegible] dio de Liturgia; [illegible] pel, formato em [illegible] a edição sahirá [illegible] paginas. A primeira [illegible] Srs. seminaristas, que [illegible] pectiva aula; as outras partes hão de apparecer nestes tres a quatro mezes proximos. Todo o volume deverá custar a quem quizer subscrever 5$ em brochura. As assignaturas se recebem nas livrarias do largo do Collegio n. 2, e da rua da Cruz do bairro do Recife n. 56, lugares estes em que se achará prompta a primeira parte, que consta de 152 paginas.

PIANOS.

João P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que em sua casa na rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacarandá, os melhores que tem até agora apparecido no mercado, tanto pela sua armonica e forte voz, como pela sua construcção de armario da fabrica de Collard & Collard em Londres, os quaes vendem-se por um preço razoavel; e o annunciante continua afinar e concertar pianos com perfeição.

—O abaixo assignado roga a pessoa que lhe pedio emprestada a obra—JUIF ERRANT—do Sr. E. Sue em 10 vol. in 8 edição de Paris, que se digne de lh'a restituir.—Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

—O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor substituto de Rhetorica e Geographia no lyceu desta provincia, continua a ensinar, além dos referidos preparatorios, philosophia, francez e inglez: quem do seu prestimo se quizer utilisar, pode procura-lo para este fim na rua estreita do Rosario n. 41 segundo andar, ou no segundo andar do sobrado da rua Nova, que faz quina para a camboa do Carmo; adverte que as aulas terão lugar de 1 hora da tarde as 2 e meia, e das 4 as 6 e meia.

—Precisa-se de officiaes de alfaiate, tanto de obra grande como miuda: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

Mobilia de aluguel.

Alugam-se mobilias completas, ou qualquer traste separado, a vontade do alugador, por preço commodo: na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, defronte da rua do Santo Amaro.

— Desappareceu da casa de Antonio José Gomes do Correio, na cidade Nova, em Santo Amaro, um papagaio [illegible]: quem o tiver achado, e não querendo ter o incommodo de o tratar, póde leva-lo a casa acima indicada, que será gratificado, além do favor que com isso fará a seu proprio dono.

—Rostron Rooker & C., consignatarios da barca americana Wickery, declaram pelo presente que não se responsabilisam por quaesquer dividas ou despezas effectuadas pela dita barca sem ordem expressa ou por escripto, dada no seu escriptorio. Recife 8 de março de 1855.

— O passageiro que por engano levou do vapor *Tocantins* um volume, contendo um chapéo preto e outro de manilha, queira ter a bondade de remette-lo ao hotel da Europa, [illegible] ou declarar a sua residencia [illegible] procurado.

—Precisa-se alugar para um homem solteiro, um sotão ou uma sala com dous quartos, em uma das principaes ruas do bairro do Recife: a tratar na rua do Trapiche n. 38, primeiro andar.

— Uma pessoa que tem bastante pratica de escripturação commercial, offerece-se para fazer qualquer escripta, com boa lettra, acerto e limpeza: quem de seu prestimo precisar, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 27, que se dirá quem he.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Madre de Deus n. [illegible]

— Tiram-se retratos a oleo e a miniatura, com a maior perfeição: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 33.

J. JANE, DENTISTA, continua a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— O Sr. José Nepomuceno Ferreira de Mello, que mora para o Salgadinho, queira mandar receber uma encommenda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Precisa-se de uma preta forra para o serviço de uma casa de pouca familia, que sirva para todo serviço interno e externo: na rua da União, lado direito, terceira casa; paga-se bem.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: quem pretender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem.

— Precisa-se de officiaes para obras miudas: na loja de alfaiate, na rua Nova, esquina da ponte.

PERIODICO DOS POBRES.

Acha-se aberta a assignatura para esta folha que se publica, escripta por mui habeis pennas, no Rio de Janeiro, e sob a direcção de A. M. Morando; ja' conta seis annos de existencia e sempre ha gozado de toda a estima, tanto na corte como em todas as provincias. Assigna-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8 por 2$000 por trimestre, 4$000 por semestre, e 8$ por um anno: convida-se aos amantes da leitura para que venham assignar até a chegada do Imperador, que se espera do norte, afim de receberem a collecção no primeiro vapor.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staondi	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscozo, rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

—Precisa-se alugar um preto para serviço de casa de homem solteiro: na rua do Trapiche n. 16.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

Corre sabbado, 10.

Na casa da Fama, aterro da Boa-Vista n. 48, estão expostas á venda as cautelas seguintes:

Quartos	1$440.
Decimos	600.
Vigesimos	320.

—Antonio da Costa Pinheiro retira-se para fóra do imperio.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.			8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.			
Ditas 36	ditos	a	20$000
Ditas 48	ditos	a	25$000
Ditas 60	ditos	a	30$000
Ditas 144	ditos	a	60$000
Tubos avulsos			1$000
Frascos de meia onça de tinctura			2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica			2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquerindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para sso toda a segurança precisa para os ditos escravos.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por	10$000
» » encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

COMPRAS.

— Compra-se uma casa terrea em qualquer das ruas da freguezia de Santo Antonio, que o seu valor não exceda de 1:600$000: quem tiver, dirija-se á rua das Trincheiras n. 50.

— Compra-se um sellim e mais pertences; na rua do Encantamento, armazem n. 76 A.

— Na rua larga do Rosario n. 38, compram-se escravos de ambos os sexos, preferindo-se os de idade de 12 a 25 annos, e os que tiverem officios, qualquer que seja a idade, não se olhando a preço.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

VENDAS.

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

MELPOMENE DE LAA' DE QUADROS. GOSTO ESCOCEZ

A 400 rs. o covado.

Vende-se para ultimação de contas: na loja de Faria & Lopes, rua do Queimado n. 17.

BRAZELEZA PARA VESTIDOS DE SENHORA

A 640 RS. O COVADO.

Pelo ultimo vapor vindo da Europa, chegou uma fazenda nova de furta-cores, tecida de seda e lãa, de quadros e de listras, propria para vestidos de senhora, a qual fazenda chamam ou intitulam em Londres por Brazeleza, aonde na presente estação he a fazenda da moda: vende-se unicamente na loja n. 17 da rua do Queimado, ao pé da botica, pelo barato preço de 640 cada covado.

ORLEANS DE LISTRA DE SEDA.

400 rs. o covado.

Vendem-se na rua do Queimado, loja n. 17, de Faria & Lopes, para liquidação de contas.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Peças de madapolão a 2$500 e 3$000: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

MASSA DE TOMATES.

Em latas de 4 libras excellente para tempero, e tambem se vende as libras por preço commodo: na rua do Collegio n. 12, em casa de Francisco José Leite.

— Na rua da Cruz n. 57 e 59, vendem-se queijos londrinos, presunto para fiambre, latas de biscouto soda, conservas e mostarda, tudo muito novo, e mais barato do que em outra qualquer parte.

5$000 rs. a saca de farinha de mandioca de boa qualidade: nos armazens n. 3, 5 e 7, defronte da escadinha da alfandega, ou a tratar com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4.

BELONA A 500 RS. O COVADO.

Veio no ultimo navio francez uma fazenda nova, gosto escocez, com 4 palmos de largura, muito fina, que pelo seu brilho parece seda, á qual o madamismo em Paris dá o nome de Belona: vende-se na rua do Queimado n. 19.

Fumo de Garanhuns muito bom.

Vende-se na rua da Cambôa do Carmo n. 12.

—Vende-se farello de Hamburgo em saccas muito grandes, chegadas ultimamente e por preço muito commodo: na rua do Amorim n. 48, armazem de Paula & Santos.

Vinho genuino do Porto de 1834, engarrafado naquella cidade, em caixas e as duzias: vende J. B. da Fonseca Junior, no seu escriptorio rua do Vigario n. 4.

FAZENDAS PRETAS.

Vende-se panno preto muito fino, de 3$ a 6$000 o covado, córtes de casemira preta setim a 5$500, córtes de colletes de setim Macáo a 2$800, alpaca preta de lustro, fina, de 600 rs. a 1$000 o covado, lenços de setim preto a 1$800, e outras muitas fazendas pretas, na loja da rua do Queimado n. 40.

—Vende-se farinha de mandioca muito superior, a 3$500 rs. a sacca; nos armazens de Luiz Antonio Annes Jacome, e no de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da alfandega, e em porção, no escriptorio de Aranaga & Bryan, na rua do Trapiche-Novo n. 6, segundo andar.

Bruhn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10.
Lonas da Russia.
Champagne.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Cerveja Hamburgueza.
Gomma lacca.

SARJA PRETA LAVRADA.

Vende-se sarja preta lavrada gosto moderno, grosdenapoles preto o melhor possivel, setim preto verdadeiro macáo, sarja preta hespanhola, velludo preto portuguez, alpaca preta de lustre muito fina; todas estas fazendas são proprias para vestidos de senhora; dão-se amostras com penhor, na loja da rua do Queimado n. 40.

FARELO MUITO NOVO.

Vendem-se saccos muito grandes com farello chegado ultimamente de Lisboa: na rua do Amorim n. 48.

CEMENTO

da melhor qualidade: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

CREMELINA DE QUADROS ASSETINADOS, A 1,100 O COVADO.

Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda a mais moderna do mercado, propria para vestido de senhora, de quadros largos assetinados, toda de seda, denominada Cremelina: vende-se na rua do Queimado n. 19; e dão-se as amostras com penhor.

Criméa.

Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, de quadros largos; a qual fazenda chamam ou intitulam em França por Crimea: vende-se na rua do Queimado n. 19, pelo barato preço de 1$000 o covado, e dão-se as amostras com penhor.

NO CONULTORIO DO DR. CASANOVA.

RUA DAS CRUZES N. 28,

vendem-se carteiras de homeopathia de todos os tamanhos, por preços muito em conta.

Elementos de homeopathia, 4 vols.	6$000
Tinturas a escolher, cada vidro.	1$000
Tubos avulsos a escolher a	500 e 300
Consultas gratis para os pobres.	

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, vende-se panno preto fino a 2$800 e 3$500, e muito superior, prova de limão, a 5 e 6$000 o covado, casemira preta elastica, superior, por preço muito em conta.

— Vende-se no armazem do Sr. Annes, defronte da escadinha, feijão mulatinho novo, de muito boa qualidade, e bem secco, pelo preço de 13$000 rs. a sacca.

— Vende-se muito boa canella da terra a 480 a libra: na rua do Queimado n. 15.

BELONA A 500 RS. O COVADO.

Veio pelo navio *Pharamond*, de França, uma fazenda nova, gosto escocez, muito fina, com 4 palmos de largura, que pelo seu brilho parece seda, a que as senhoras em Paris dão o nome de Belona: vende-se tão sómente na loja da rua do Queimado n. 40, e dão-se as amostras com penhor.

COM AVARIA NA OURÉLA.

Peças de algodãozinho liso, muito encorpado, a 2$000 e 2$500.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Para vestido.

Lãazinhas de cores, muito lindos padrões, para vestido de senhora, pelo diminuto preço de 320 cada covado: vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

CAMISAS PARA SENHORA.

Vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, camisas de cambraia de linho bordadas, e com manguitos, muito lindas, para senhora, por preço commodo.

— Vendem-se as obras seguintes, por W. Scott: os Puritanos, 4 volumes; Waverley, 4 volumes; o Talisman, 3 volumes; a Prisão d'Edemburgo, 4 volumes; Missantropo, 1 volume; Quintino Durevard, 4 volumes; Svanhoé, 4 volumes; Curso de Direito Publico, por S. Pinheiro, 2 volumes; Diccionario Theologico, por ab Aquilla, 5 volumes; Droit Ecclesiast Francez, por Dupin W.; Juris Canonis, por Lequeux, 1 volume: no aterro da Boa-Vista, loja de ourives n. 68.

— Vendem-se caixas com aguardente da França no armazem de João Tavares Cordeiro na travessa da Madre de Deos por preço commodo.

— Vendem-se novos e excellentes quartaos optimos para carga; na cocheira da Florentina.

FRASCOS DE VIDRO DE BOCCA LARGA COM ROLHAS.

Novo sortimento do tamanho de 1 a 12 libras.

Vendem-se na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, por menor preço que em outra qualquer parte.

— Vendem-se caixões de pinho de todos os tamanhos para enterramentos de corpos no cemiterio publico, pelo preço mais commodo que em outra qualquer parte: quem destes tiver necessidade dirija-se a loja amarella confronte o porto das Canoas da rua Nova, sendo os grandes a 2$500 e para anjos até 1$000 rs.

VIDROS PARA VIDRAÇAS.

Vendem-se em caixas, em casa de Barthólomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

FARINHA DE MANDIOCA.

Saccas com superior farinha de mandioca: no armazem do Tasso Irmãos.

Cheguem a pechincha.

—Vendem-se saccas com feijão mulatinho, em perfeito estado, pelo barato preço de 8$000 a sacca: no largo da alfandega, armazem n. 7.

— Vendem-se 5 escravas, sendo 3 crioulas moças com algumas habilidades, e 2 de nação de meia idade, óptima quitandeira: na rua de Hortas, n. 60.

—Vendem-se saccas com gomma de muito boa qualidade, a 8$000 rs. cada uma: na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas n. 5.

CAL VIRGEM.

a mais nova que ha no mercado, a preço commodo; na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

RUA DO CRESPO N. 12.

Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

—Na livraria da rua do Collegio n. 8, vende-se uma escolhida collecção das mais brilhantes peças de musica para piano, as quaes são as melhores que se podem achar para fazer um rico presente.

Vende-se sarja preta hespanhola da melhor qualidade, por preço rasoavel: na rua do Queimado loja do sobrado amarello n. 29, de José Moreira Lopes.

NOVAS ALPACAS DE SEDA

A 500 rs. o covado.

Vendem-se na loja de Faria & Lopes, rua do Queimado n. 17, as modernas alpacas de seda, de novos e lindos desenhos, pelo modico preço de 500 rs. cada covado.

—Vendem-se 2 carros muito fortes, para pretos carregarem fazenda, por preço commodo: na rua Nova n. 67.

Vende-se superior sarja preta hespanhola.
Bengallas finas com lindos castões.
Meias de seda brancas e pretas para senhora.
Setim preto macau para colletes e vestidos.
Chales de crepe, bordados e estampados.
Saias brancas bordadas para senhora
Vestidos de cambraia a Pompadour.
Charutos Lanceiros.
Papel pintado para forro de sala.
Chocolate francez muito superior.
Agua de flor de laranja de muito boa qualidade.
No armazem de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

Rua do Collegio, loja n. 3.

Ha para vender-se o mais superior doce de calda em latas, que pela sua boa qualidade se venda em latas para se differençar do que se vende em barris, porque este doce o vendedor afiança a sua qualidade; contendo nestas latas doce de cajú, laranja, cidra, limão, ananaz, grozeles, mangaba, e o grande doce de calda de goiaba, assim como cajú secco e cidra.

— Vende-se uma negra com 30 annos, pouco mais ou menos, boa quitandeira: na loja da rua da Cadeia do Recife n. 40.

COBERTORES ESCUROS E BRANCOS.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores escuros, proprios para escravos, a 720, ditos grandes bem encorpados, a 1$280, ditos brancos a 1$200, ditos com pello imitando os de lãa a 1$280, ditos de lãa a 2$400 cada um.

Feijão a 2$500 rs. a sacca: no armazem de Antonio Annes, defronte da escadinha da alfandega.

— Vende-se por modico preço um cavallo para carga ou caroça: para vêr na cocheira da rua da Florentina, e para tratar na mesma rua n. 22.

— Na rua das Cruzes n. 22, vendem-se duas escravas, sendo uma crioula e outra parda, engommadeiras, costureiras e cozinheiras.

— Vendem-se pennas de ema em porção e retalho: na rua da Conceição da Boa-Vista n. 20.

PARA A QUARESMA.

Sarja preta hespanhola de primeira qualidade, setim preto muito superior, casemira preta franceza, dita setim, velludo preto superior, panno preto muito fino, com lustre e prova de limão, e de outras qualidades mais abaixo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Continua-se a vender para fechar contas, riscados escocezes, fazenda larga, a 240 rs. o covado, córtes de dita a 1$920: na rua da Cadeia do Recife n. 30, loja de Joaquim José de F. Machado.

Brins de gosto.

Vendem-se brins de todas as cores por 2$ o córte, dito muito fino a 2$500: na rua da Cadeia do Recife n. 30, loja de F. Machado.

Cambraias para acabar.

Vendem-se na rua da Cadeia n. 30, de Faria Machado, cambraias de todas as cores a 480 rs. a vara, dita preta a 400 rs., chamalote preto, fazenda larga, pelo diminuto preço de 2$ o covado, sarja hespanhola de Malaga a 2$400 o covado, fazenda superior, e outras muitas fazendas: na rua da Cadeia do Recife n. 30, loja de Joaquim José de F. Machado.

Vendem-se chapeos de sol de algodão com barras
Baetas de cores, de superior qualidade.
Meias crúas de algodão para homem.
Ditas de dito brancas para senhora.
Camisas de meia de algodão para homem.
Luvas de seda preta e de cores, para homem e senhora.
Meias ditas para senhora.
Linhas de algodão em novellos.
Bicos e rendas de algodão.
Fitas de algodão branco, de seda de cores sortidas, e de lãa ditas.
Tranças de algodão e de seda, para enfeites.
Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se saccas grandes com muito superior farinha de mandioca por preço commodo: no armazem n. 16 do becco do Azeite de Peixe; ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

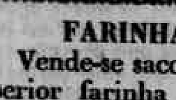

No aterro da Boa-Vista n. 55, vende-se um carro novo em branco, com quatro assentos e de novo modelo.

ATTENÇA'O.

Na loja da Estrella da rua do Queimado n. 7 vendem-se ás seguintes fazendas para liquidar, córtes de casemiras de cores para calças a 4$500, córtes de brim de linho de cores para calça a 1$800, chapeos de massa francezes muito modernos a 6$000, palitós de alpaca mesclada muito modernos a 6$000, madapolão muito fino a 3$800 e 4$000, e outras muitas fazendas que os freguezes, vendo os preços, não deixarão de comprar.

LIQUIDAÇÃO.

Cortes de cassas francezas bonitos padrões com 7 e 1/2 varas a 3$000 o corte, manteletes pretos e de cores, muito modernos a 10$ rs., romeiras de filó de linho bordadas dos melhores gostos que tem apparecido a 3$800, meias de fio da Escocia muito finas para senhoras a 600 rs. o par, lenços de cassa brancos com barra de cor a 140 e 180 rs., e outros muitos objectos que se vendem para liquidar contas por preços commodos; na rua do Queimado n. 7 loja da estrella.

FRESCAES OVAS DO SERTAO'.

Vendem-se muito frescaes ovas do sertão: na rua do Queimado, loja n. 14.

RUA DO CRESPO N. 21.

Vendem-se nesta loja superiores chapéos francezes, sarja preta hespanhola e setim preto macau, tudo por preços baratissimos.

— Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10, vende-se setim preto Macáo para vestido de senhora a 2$400, e muito superior a 3$000, grosdenaples preto, largo a 2$000, sarja de seda preta a 2$000, setim preto lavrado, fazenda muito boa, a 2$400, e outras fazendas de seda por preço commodo.

—Vende-se muito bom leite: na rua Direita n. 129, primeiro andar.

Criméa.

Chegou pelo vapor *Solent*, da Europa, uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, quadros largos, denominada —Criméa—; vende-se unicamente na loja da rua do Queimado n. 40, pelo diminuto preço de 1$000 rs. o covado, e dão-se amostras com penhor.

— Vende-se um violão: na rua de Aguas-Verdes n. 23.

— Continua-se a vender cebola de Lisboa, solta, a 1$300 o cento, dita de molho a 1$500, para acabar com o resto: na rua do Queimado n. 38, primeiro andar.

— Vende-se 2 escravos, sendo 1 moleque de boa conducta e 1 cabrinha de idade 18 annos: na rua Direita n. 3.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se queijos a 1$600, caixões com doce fino de goiaba a 400 rs., nozes a 100 rs. a libra, chá preto superior a 2$080, ameixas a 200 rs., gomma a 80 rs., manteiga a 720, 800, 960, chá hysson a 1$600, 2$000 e 2$560, bolachinhas americanas a 280, de Lisboa a 320, Napoleão a 400 rs.: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

Velas de sebo.

Vendem-se superiores velas de sebo em caixinhas: na travessa da Madre de Deos n. 5, armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

TERÇOS DE CONTAS ENGRAZADAS PARA REZAR E REGISTOS DE TODOS OS SANTOS.

Chegaram novos terços engrazados e um completo sortimento de registos da maior parte dos santos e santas e invocações de N. Senhora dos Passos do Redemptor, todos os apostolos e evangelistas: recommenda-se os terços por serem os adoptados pelos missionarios, cruzes e veronicas para os mesmos terços e rosarios, vendem-se e trocam-se muito barato: na loja de miudezas em frente do Livramento de F. A. de Pinho: a elles que o tempo he proprio.

NA LOJA DE MIUDEZAS DE F. A. DE PINHO, EM FRENTE DO LIVRAMENTO

ha constantemente um completo sortimento de miudezas das mais recentes do mercado, francezas, inglezas, hamburguezas e suissas, por mais commodos preços que em loja alguma, e que deixo de mencionar por extenso por ser isso um nunca acabar, além de ser bastante onerosa a publicação.

Córtes de seda.

Na rua Nova loja nova n. 4, defronte da Camboa do Carmo, vendem-se córtes de seda de quadros com 17 covados pelo barato preço de 16$ e 18$ o córte: dão-se amostras com penhores.

Chapéos para senhoras.

Chegaram á loja nova da rua Nova n. 4, os mais modernos e elegantes chapéos de seda com ricos enfeites para senhoras, de preço de 16$ a 25$.

Casemiras.

Vendem-se córtes de casemira de cores para fechar contas pelo diminuto preço de 4$: na rua da Cadeia n. 30, loja de Faria Machado.

—Vende-se a casa n. 18 do aterro da Boa-Vista, pertencente ao fallecido Dr. Gomes, de 3 andares e sotão, da melhor e moderna construcção: os pretendentes podem dirigir-se ao procurador da herdeira do mesmo fallecido, autorisado para mesma venda.—João Pinto de Lemos.

— Vende-se superior feijão mulatinho, em saccas grandes, a 11$000, superior arroz do Maranhão e do Sul a 2$000, a 1$900 a arroba, e a 70 rs. a libra: na rua Direita n. 8.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIÉNICO DA FABRICA COLONIAL.

Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Lecomte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.

Preços:

Extra-fino. . .	800	a lib.
Superior. . .	640	»
Fino. . . .	500	»

— Vende-se uma escrava com uma cria: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.
Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.
Papel para imprimir, formato grande e pequeno.
Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.
Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.
Graxa para arreios de carro.
Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.
Tapetes finos.
Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de mandioca por preço commodo, para fechar contas: no largo da Assembléa n. 12, armazem de Machado & Pinheiro.

HE MUITO BARATO.

Nos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, vendem-se peças de algodão e de madapolão, de boa qualidade, com pequeno toque de avaria, por preço muito commodo; aproveitem a occasião que estão no resto.

Albaneza.

Chegou nova porção dessa economica fazenda preta, com 6 palmos de largura, a 900 rs. o covado, propria para vestidos, mantilhas, trages de clerigos e religiosos, e outras muitas obras: na rua do Queimado n. 21, loja de J. P. Cesar.

CASEMIRAS BARATAS.

A 3$500, córtes de casemiras de cores, e a 6$500 casemira preta fina: na rua do Queimado n. 21.

PARA ACABAR.

Riscados francezes largos a 180 rs. [illegible] de vestidos de cassa com barra [illegible] de algodão de cores muito [illegible] 1$000, e cassas francezas finas [illegible] o covado: na rua do Queimado, loja n. 21, de J. P. Cesar.

Cera em velas.

Vende-se cera em velas em caixas sortidas de 50 e 100 lib. cada uma, chegadas ultimamente de Lisboa, por preço barato para fechar contas: no largo da Assembléa n. 12, armazem de Machado & Pinheiro.

Farinha de mandioca.

Vende-se saccas grandes com farinha: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega, e para porções a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE.

Vendem-se por preço muito commodo: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Vende-se a casa terrea n. 68 da rua de Santa Rita desta cidade; a tratar na rua do Rangel n. 45, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

—Vende-se uma rica mobilia de jacaranda', com consolos e mesa de tampo de marmore branco, a dinheiro ou a prazo, conforme se ajustar: a tratar na rua do Collegio n. 25, taberna.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. de Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo [illegible]: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem [illegible] Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz [illegible] Recife n. 20: este vinho [illegible] de toda a Champagne [illegible] vende-se a 3$000 rs. cada [illegible], acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. B.—As caixas são marcadas, logo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao de consumo, em barricas e as tinas: atrás do theatro, armazem de taboas de pinho.

— Vendem-se no armazem n. 68, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

A 480 rs. a vara.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se cassas francezas muito finas, chegadas ultimamente, de gostos delicados, pelo barato preço de 480 rs. a vara: assim como tem um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preço muito commodo.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricos tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

Gros de Naples a 1$000 rs. o covado!

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se ricas sedas furta-cores, lisas e de quadros, [illegible], com um pequeno toque de mofo que pouco se conhece, pelo barato preço de 1$ o covado. [illegible] se acha na mesma loja um lindo e variado sortimento de sedas que se vendem muito barato.

VESTIDOS DE SEDA A 22$000.

Ha na loja de Manoel Ferreira de Sá, na rua da Cadeia-Velha n. 47, vestidos de seda os mais modernos a 22$000 cada um: ha tambem grós de napoles de flores a 2$800 rs. o covado, meia casemira de lãa para por 2$500 rs. o corte de calça, e outras fazendas muito baratas.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

CAL DE LISBOA A 4$000 RS.

Vendem-se barris com cal de Lisboa, chegado no ultimo navio a 4$000 por cada uma: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

OLEO DE LINHAÇA

em barris e botijões: no armazem de Tasso Irmãos.

Champagne da superior marca Cometa: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vende-se por preço commodo, um carro novo de 4 rodas e 4 assentos, e tambem um cavallo ruço: a pessoa que precisar, dirija-se á Soledade, sitio dos 4 leões, a qualquer hora do dia, que ahi achará com quem tratar, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

GRATIFICAÇAO' DE CEM MIL REIS.

Continúa a estar fugido desde o dia sexta-feira, 12 do mez de agosto de 1853, o escravo, crioulo, de nome Argemiro, natural da villa de Pasqueira, com os signaes seguintes: idade 23 a 24 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, côr preta, retinto, nariz comprido, dentes bonitos e com falta de um delles ao lado, com um signal arredondado na cabeça do lado esquerdo do tamanho de uma pataca e sem cabello, he muito regrista e costuma andar fumando cigarro, com chapéo ou bonet na cabeça ao lado, vestido de calça e camisa de algodãozinho sujo, e levou comsigo uma casaca de alpaca cinzenta, muito surrada nas abas, e uma calça de brim azul riscadinho. Foi escravo do Sr. coronel Pantaleão de Siqueira Cavalcanti, daquella villa, para onde se suppõe que se tenha evadido, ou para os engenhos do sul, dos irmãos do mesmo senhor, a quem encarecidamente se pede se não deixem illudir pelo referido escravo, que se intitula forro, e o enviem para esta capital a entregar na rua da Praia, armazem de carne secca n. 76, de Anacleto Antonio Ferreira, que promptamente pagará a quantia ácima. O mesmo se pede a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, e protesta-se contra quem o tiver occulto.

— Desappareceu na segunda-feira, 5 do corrente, o moleque, crioulo, de nome Herculano, estatura regular, o rosto um pouco comprido, quando falla gagueja um pouco como se estivesse com medo, levou calça de casemira de quadros miudos, camisa ingleza, e camisa de madapolão alguma cousa suja: quem o pegar será gratificado: na rua do Torres n. 42, quarto andar.

— Da povoação do Brejo de Fazundes, provincia da Parahiba, fugio ou furtaram um mulatinho com os seguintes signaes: idade 13 annos, pouco mais ou menos, altura de 5 ou 6 palmos, os pés muito tortos para dentro, bonita figura, se lhe for perguntado talvez declare que foi morador na villa de Ingá, daquella mesma provincia, o qual sahio de Fagundes na quarta-feira de Cinza: quem o apprehender ou poder noticias exactas, dirija-se á rua de Giraquo, loja n. 6, ou a Domingos Martins Pereira, no Brejo de Fagundes, que será bem recompensado.

— No dia 4 do corrente ausentou-se o escravo José, crioulo, baixo, grosso, gaguejа quando falla, pernas [illegible], pés largos; levou camisa de baeta encarnada com gola verde, 2 ou 3 calças de riscado, e camisas brancas de algodãozinho: quem o pegar, leve-o á rua da Ancora n. 44.

RS. 100$000.

No dia 24 de fevereiro, fugio do logar denominado Cinco Pontas, um escravo de nome Sebastião, idade 20 annos, pouco mais ou menos, [illegible], alto e reforçado, tendo as pernas um pouco [illegible], e principio de barba no queixo, e o signal mais visivel he trocar a vista, o olhado de repente [illegible], levando calça de algodão inglez, [illegible], camisa de algodão grosso ou madapolão, chapéo de couro com a aba levantada a [illegible]; desconfia-se que ande por algum [illegible] senhor para o comprar: [illegible] de campo ou qualquer pessoa de [illegible] e levem-o ao lugar ácima [illegible] de José Carreiro da Silva, que [illegible] a quantia ácima mencionada.

— No dia 4 de março desappareceu [illegible], indo de manhãa para o Recife vender [illegible] um cavallo alazão, bem carnudo, [illegible] branco, uma listra branca [illegible] espinhaço, uma cicatriz [illegible], com os dentes ainda abertos, [illegible] o cabra tem os signaes seguintes: [illegible] uma ferida grande na [illegible] braço direito, que [illegible] com camisa de algodão da Bahia, [illegible] de baeta azul, de mangas [illegible] de listra americano; [illegible] na estrada de Iguarassú, [illegible] as autoridades policiaes, [illegible] culares, o obsequio de [illegible] entregar a sua senhora D. [illegible] Silva, no sitio do Forte, [illegible] da Santa Cruz, na Boa-Vista, [illegible] pagará as despezas.

Desappareceu do engenho do abaixo assignado, no dia 1 de março de 1855, um escravo mulato de nome Jeronymo, de idade 20 a 22 annos, baixo, grosso, de boa côr, esta' principiando a buçar, cabello preto, puxa da perna direita, proveniente de ter o joelho inchado, foi escravo do capitão José de Coito e Silva, senhor do engenho MERINGABAS, de Santo Antão, e vendido ao abaixo assignado pelo Sr. Regenerando Coelho Cavalcanti Cayerana, e suppõe-se ter seduzido por alguem para fugir: o abaixo assignado protesta contra quem o tiver occulto com todo o rigor da lei; roga-se a todas autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do dito escravo, o qual poderão entregar no Recife, rua do Queimado, taberna do Sr. Joaquim de Almeida e Silva, ou no engenho das Mattas, de—Antonio de Paula Souza Leão.

— Desappareceu no dia 6 de março corrente, pelas 7 horas da manhãa, um negro cassange, de nome Manoel, de 30 annos, pouco mais ou menos, baixo, corpo secco, pés largos e seccos; levou calça de [illegible] azul e camisa de [illegible], e tambem levou uma trouxa, contendo [illegible] branca e outra [illegible]; pode-se reconhecer por ser quebrado, e tambem nos [illegible] por ser trabalhador de padaria: quem o pegar, leve-o ao aterro da Boa-Vista n. 50, padaria franceza, que será recompensado.

— Desappareceu a 22 de maio de 1854, o preto Manoel, de nação Cabunga, idade de 40 a 50 annos, pouco mais ou menos, conhecido por marcas por [illegible], altura regular, falla manso, [illegible] quando anda [illegible] para diante, [illegible] nas costellas 1 ou 2 marcas de [illegible], e a baixo de um dos joelhos um caroço: roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, ou alguma pessoa que o tenha a seu serviço em titulo de forro, queira avisar a Manoel da Silva Amorim, morador em Olinda, os annuncios por esta folha para ser procurado, que será generosamente recompensado.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 3 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branca com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação ácima.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855

ILEGÍVEL

MUTILADO